

PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2023
PROC. ADMINISTRATIVO N°0142/2023

M. J. DE S. VIEIRA-
ME


CNPJ: 10.511.859/0001-19

000364
Fls _____
Proc. Nº 03 / 2023
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ASS. 03/14



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento do Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ASS.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	RÉGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDECI MACIEL VIEIRA	(mãe) MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1042818980	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 939.052.463-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TREVO MUCAMBIMHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA MUCAMBIMHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) POMPEUCONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seiscentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 1340501, 1351100, 1411801, 1412602, 1413401, 1413402, 1414200, 1421500, 1422300, 1521100, 1813001, 3292202, 4712100, 4741500, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503	Descrição do Objeto 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 13.40-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.511.859/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 13/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria José de Souza Vieira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002627136	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 14:40 SOB Nº 20190349549.
PROTOCOLO: 190349549 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902148145. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

in

Fl: 000365
Proc. N° 003/2023
Ass. *gpe*

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelã e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 40 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65010-000 - Fone: (98) 3421-0725 / 99157-2479 - cartao@chapadinhama.gov.br

Reconhecimento por semelhança à firma de MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA

Emol: R\$ 3,78 FERJ R\$ 0,10 FERJ R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40
D.V. de Em. Testemunha da veracidade
Chapadina-MA 13/05/2019 18:11

Lucas Santos de Araújo - Secretário Autorizado

2º OFÍCIO
CHAPADINHA-MA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000031860261

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 14:40 SOB Nº 20190349549.
PROTOCOLO: 190349549 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902148145. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

in


[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls 00366
Proc. Nº 0031/2023
ASS. [Signature]
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 24

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDECI MACIEL VIEIRA	(mãe) MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 1042818980	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (Número) 939.052.463-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TREVO MUCAMBIMHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA MUCAMBIMHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) POMPEUCONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seiscentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 4759801, 4763602, 4781400, 4782201, 4782202	Descrição do Objeto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.21-5-00 - Fabricação de meias 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.511.859/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 13/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria José de Souza Vieira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002627136	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 14:40 SOB Nº 20190349549.
PROTOCOLO: 190349549 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902148145. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Fis 000367
Proc. Nº 003/2023
Ass. JVO

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelã e Registradora
Av. Presidente Vargas, 100 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65013-2473 - cartorio@chapidinha.net.br

Reconhecimento por semelhança a firma de MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA

Emol: R\$ 5,78 FERC R\$ 0,10 FERJ R\$ 0,52 Total R\$ 6,40
Doutor Em Testemunho de Verdade
Chapadinha-MA 13/05/2019 16:31

Lucas Santos de Araújo - Escrevente Autorizado



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 14:40 SOB Nº 20190349549.
PROTOCOLO: 190349549 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902148145. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


377



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls 00368
Proc. Nº 003 / 2023
Ass. JLV

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDECI MACIEL VIEIRA	(mãe) MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1042818980	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 939.052.463-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TREVO MUCAMBIMHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA MUCAMBIMHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) POMPEUCONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seiscentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.511.859/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 13/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria José de Souza Vieira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002627136	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 14:40 SOB Nº 20190349549.
PROTOCOLO: 190349549 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902148145. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fis 000360
Proc. Nº 003/2023
Ass. JYD

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
GABRIELA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelão e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 68 - Centro - MA - CEP: 0771-0795 / 68157-2470 - cartorochapadinhahotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA

Emol: R\$ 3,78 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40
Dou fe Em testemunho de veracidade
Chapadinha-MA 13/05/2019 16:11

Lucas Santos de Arrujo - Escritor Autorizado



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 14:40 SOB Nº 20190349549.
PROTOCOLO: 190349549 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902148145. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL

Fls 00370
Proc. Nº 003/2023
ANEXO
Folhas 4/4

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDECI MACIEL VIEIRA	(mãe) MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 1042818980	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(numero) 939.052.463-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TREVU MUCAMBINHO			NUMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICIPIO Chapadinha			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE. 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA MUCAMBINHO			NUMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICIPIO Chapadinha	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) POMPEUCONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seiscentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária	Descrição do Objeto vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.511.859/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Jose de Souza Vieira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002627136	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 14:40 SOB Nº 20190349549.
PROTOCOLO: 190349549 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902148145. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

F000371
Proc. N° 003/2023
Ass. *gds*

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelão e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (085) 3471.0129 / 34157.2473 - cartorio@chappadinhahoy.ma.gov.br

Reconhecido por assinatura e firma de **MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA**

Emol: R\$ 2,78 FERC. R\$ 0,10 FERJ. R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40
Data: Em testemunho de verdade
Chapadina-MA 13/05/2019 16:11

Luz: Sécato de Fátima - Escrevente Autorizado

OFICIO DE CHAPADINHA-MA

Seção de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Maranhão
Reconhecimento de Firma
000031860258

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 14:40 SOB Nº 20190349549.
PROTOCOLO: 190349549 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902148145. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ES. ADQ. CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VALDECI MACIEL VIEIRA		(mãe) MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-02-1979	IDENTIDADE número 000104281898-0	Órgão emissor SSP	CPF (número) 939.052.463-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO (rua av. etc)) TRAVESSA MUCAMBINHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHAPADINHA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA			
LOGRADOURO (rua av. etc.) TRAVESSA MUCAMBINHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1412-6/01 Atividades secundárias 4741-5/00 4755-5/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>M. J. de S. Vieira</i>			
DATA DA ASSINATURA 29-10-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Jose de Souza Vieira</i>		

000372
 Proc. Nº **003/2023**
 Ass. *JYB*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	 JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/11/2008 SOB O NÚMERO: 21101617809 Protocolo: 08/049007-7 M. J. DE S. VIEIRA	 Nº AB 100196 ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO SECRETÁRIO GERAL
---------------------------------------	---	--

Sandoval Costa
 Juizador Singular de Registro Mercantil
 Vol. 398

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDECI MACIEL VIEIRA		(mãe) MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1979	IDENTIDADE (número) 1042818980	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 939.052.463-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA MUCAMBINHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA			UF MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M J DE S VIEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA MUCAMBINHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leudameneses@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4741500 4755502 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10511859000119	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M J de S Vieira - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Jose de Souza Vieira</i>		

Fls 000373
 Proc. Nº 003/2023
 Ass. *[Assinatura]*


DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Emanuelle S. Monteles Cunha Chefe de Esc. Regional - JUCEMA Chapadina - II Matrícula nº 226F 25/08/10	A	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2010 SOB O NÚMERO 2010048395 Protocolo: 10/048896-6 Empresa: 21 1 0151780 9 M. J. DE S. VIEIRA - ME Nº AC 128508 MA1201001936535
---	---	---------------	---



m



FIS 00371
Proc. Nº 003/2023
Ass. JPD

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDECI MACIEL VIEIRA		(mãe) MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1979	IDENTIDADE (número) 1042818980	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 939.052.463-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - N.º, av., etc.) TREVO MUCAMBIMHO		CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Hoje da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	UF MA	
MUNICÍPIO Chapadinha			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA MUCAMBIMHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Hoje da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) POMPEUREIS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1413401, 1813001, 3292202, 4712100, 4741500, 4755502, 4755503, 4763602, 4772500, 4789005, 4923002, 5620102, 7711000, 7732201, 7739003, 8011101, 8230001, 9001902	Descrição do Objeto 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4755502 Comércio varejista de artigos de armarinho 4755503 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.511.839/0001-19	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 31/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Jose de Souza Vieira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001234761	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 18:24 SOB Nº 20171234430.
PROTOCOLO: 171234430 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704247710. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA ME



Fls 000375
Proc. Nº 003/2023
Ass. JVB

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDECI MACIEL VIEIRA	(mãe) MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1979	IDENTIDADE (número) 1042818980	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 939.052.463-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) TREVO MUCAMBIMHO		NÚMERO 188	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	CNP 65500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) TRAVESSA MUCAMBIMHO		NÚMERO 188	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	CNP 65500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA	PAÍS BRASIL	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) POMPEUREIS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 9001906	Descrição do Objeto andaimes 7711000 Locação de automóveis sem condutor 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.511.859/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria José de Souza Vieira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001234761	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 18:24 SOB Nº 20171234430.
PROTOCOLO: 171234430 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704247710. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casal) XXX		
FILHO DE (pai) VALDECI MACIEL VIEIRA	(mãe) MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1979	IDENTIDADE (número) 1042818980	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		NÚMERO 188	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) TRAVESSA MUCAMBIMHO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA MUCAMBIMHO		NÚMERO 188	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) POMPEUREIS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto armazéns 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 1413401 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 1813001 Impressão de material para uso publicitário 8011101 Atividades de vigilância e segurança privada 9001902 Produção musical 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.511.859/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001234761	

000376
Fis
Proc. N° 003/2023
Ass JYB

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 18:24 SOB Nº 20171234430.
PROTOCOLO: 171234430 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704247710. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1979	IDENTIDADE (número) 1042818980	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		C/P (Número) 939.052.463-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc) TREVO MUCAMBIMHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICIPIO Chapadinha	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (n.º, av., etc) TRAVESSA MUCAMBIMHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICIPIO Chapadinha	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seiscientos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1413401, 1813001, 3292202, 4712100, 4741500, 4755502, 4755503, 4763602, 4772500, 4789005, 4923002, 5620102, 7711000, 7732201, 7739003, 8011101, 8230001, 9001902	Descrição do Objeto 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4755502 Comércio varejista de artigos de armário 4755503 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7711000		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.511.859/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 03/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria José de Souza Vieira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001356826	

000377
Proc. Nº 000/2023
Ass. JXO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2018 19:35 SOB Nº 20180001868.
PROTOCOLO: 180001868 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800070785. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
SEXO Feminino		FILHO DE (pai) XXX	
FILHO DE (mãe) XXX		MÃE MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 10/02/1979	IDENTIDADE (número) 1042818980	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (micro) 939.052.463-68	
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO) - (ml. av., etc) TREVO MUCAMBIMHO		NÚMERO 188	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICIPIO Chapadinha		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LUGRADOURO (ml., av., etc) TRAVESSA MUCAMBIMHO		NÚMERO 188	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICIPIO Chapadinha	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seiscientos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 9001906	Descrição do Objeto Locação de automóveis sem condutor 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4789005 Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.511.859/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 03/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marina José de Souza Vieira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001356826	

FIS 000379
Proc. N° 03/2023
Ass. JVO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2018 19:35 SOB Nº 20180001868.
PROTOCOLO: 180001868 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800070785. NIRE: 21101617809.
M. J. DE S. VIEIRA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1979	IDENTIDADE (número) 1042818980	Órgão emissor SSP	UF (estado) MA Número 939.052.405-08
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nm, av, etc) TREVO MUCAMBIMHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (nm, av, etc) TRAVESSA MUCAMBIMHO			NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CORRENTE	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seiscentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de produtos saneantes domissanitários 1413401 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 1813001 Impressão de material para uso publicitário 8011101 Atividades de vigilância e segurança privada 9001902 Produção musical 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.511.859/0001-19	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 03/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria José de Souza Vieira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001356826	

FIS 000379
Proc. Nº 003/2023
Ass. *[Signature]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:

10.511.859/0001-19

NOME EMPRESARIAL:

M. J. DE S. VIEIRA

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QS
CNPJ)

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Ser](#)

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a long tail.

27

A small, circular handwritten signature or mark in black ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA



FILIAÇÃO: VALDECI MACIEL VIEIRA E MARIA DE JESUS DE SOUZA VIEIRA

DATA NASCIMENTO: 10/02/1979 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: **

NATALIDADE: CHAPADINHA - MA

OBSERVAÇÃO: NÃO DOADOR/NÃO ALÉRGICO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983


CPF: 93905240368 DN: P-013 VIA-02
REGISTRO SERA: 000104281988-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/07/2019
REGISTRO CIVIL: NASC. N 11004 FLS.147 V.LIV.A 07

T. ELEITOR / ZONA / SEC C.T.P. / FERRE / LP

REG. / PS / PASSEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS: 203303953050006



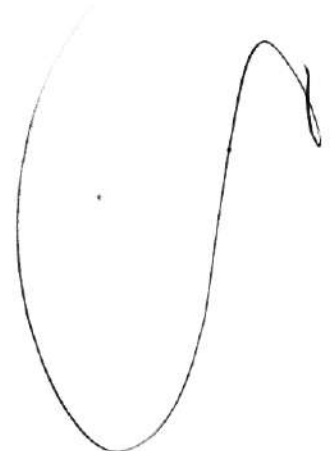
MAIO 05/97888 LICENCIAMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Fls 000381

Proc. Nº 002/2023

Ass. JYD



m





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa M. J. DE S. VIEIRA Portadora do CNPJ 10.511.859/0001-19 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302494294	
NIRE (Sede) 21101617809	CNPJ 10.511.859/0001-19	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2008	Início de Atividade 29/10/2008	
Endereço Completo TRAVESSA MUCAMBINHO, Nº188, CORRENTE - Chapadinha/MA - CEP65500000				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
002	20220802491	27/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
310	20220597235	16/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223	20220221065	17/02/2022	BALANCO	
310	20220221154	17/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
310	20200156632	25/03/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223	20200232738	25/03/2020	BALANCO	
310	20190349328	15/05/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223	20190349263	15/05/2019	BALANCO	
002	20190349549	14/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
002	20190349549	14/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
310	20180057839	06/02/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223	20180057820	06/02/2018	BALANCO	
002	20180001868	09/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
310	20171265181	27/11/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	20171234430	31/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20170209130	13/01/2017	BALANCO	
223	20150192231	17/03/2015	BALANCO	
223	20140057684	04/02/2014	BALANCO	
223	20130178624	01/03/2013	BALANCO	
002	20100488986	25/08/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
315	20080490085	20/11/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
080	21101617809	20/11/2008	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2023, às 12:37:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PDKAIEF.

m



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa M. J. DE S. VIEIRA
Portadora do CNPJ 10.511.859/0001-19
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302494294



MAC2302494294

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

m



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. J. DE S. VIEIRA			Protocolo: MAC2302494490
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101617809	CNPJ 10.511.859/0001-19	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/11/2008	Início de Atividade 29/10/2008
Endereço Completo Travessa MUCAMBINHO, Nº 188, CORRENTE-Chapadinha/MA- CEP65500-000			
Objeto 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.21-5-00 - Fabricação de meias 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricogagens, exceto meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armario 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
Capital R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 27/06/2022	Número 20220802491	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA			
Identidade: 0001042818980		CPF: 939.052.463-68	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2023, às 11:14:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J3JFTUL6.



MAC2302494490

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Rib 00385
Proc. Nº 003 / 2023
Ass. *[assinatura]*



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 20/2023

Insc. Municipal
437-5

CNPJ
10.511.859/0001-19

Data da Constituição
20/11/2008

Nome/Razão Social
M. J. DE S. VIEIRA

Data de Início
20/11/2008

Denominação Comercial
RABISCO EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
1412601-CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

- Atividades Secundárias**
- 4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
 - 4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 - 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 - 4783602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 - 4759801 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
 - 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 - 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 - 4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 - 4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
 - 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 - 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
 - 3292202 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL
 - 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
TRAVESSA MUCAMBINHO

Número
188

Complemento
Quadra **Bairro**
CORRENTE

Data de Cadastro **Validade** **Código de Autenticação**
09/09/2014 31/12/2023 HRJR-VBSQ

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 04 de janeiro de 2023

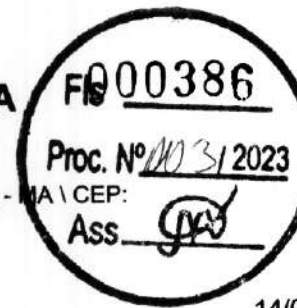
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

04/01/2023 10:14:26

[assinatura]



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



14/02/2023 15:09:03
USUÁRIO: JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3551/2022
AUTENTICAÇÃO: LsNM4wQteSZpHuiBUprAvfZdW11Qn2j9

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **M. J. DE S. VIEIRA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **10.511.859/0001-19**, situada neste Cidade, **TRAVESSA MUCAMBINHO, 188 CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **15/05/2023**.

CHAPADINHA-MA, 14/02/2023.



14/02/2023 15:07:59
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3550/2022
AUTENTICAÇÃO:rjKdbul62KwJBEhTJU2d8yqTmeh5EFm6


* Certidão Autorizada



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **M. J. DE S. VIEIRA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **10.511.859/0001-19**, situada nesta Cidade **TRAVESSA MUCAMBINHO, 188 CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **15/05/2023**.

CHAPADINHA-MA, 14/02/2023.



m





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 082425/22

Data da 30/11/2022 08:40:50

Inscrição Estadual: 125908075

CPF/CNPJ: 10511859000119

Razão Social: M J DE S VIEIRA

Endereço: TRV MUCAMBINHO, 188 CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)91342342

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

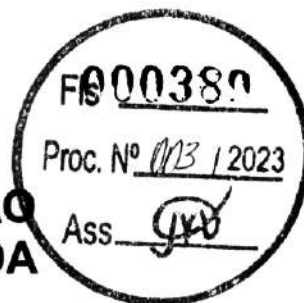
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/11/2022 08:40:50



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 221151/22

Data da 30/11/2022 08:38:31

Inscrição Estadual: 125908075

CPF/CNPJ: 10511859000119

Razão Social: M J DE S VIEIRA

Endereço: TRV MUCAMBINHO, 188 CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)91342342

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/11/2022 08:38:31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. J. DE S. VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.511.859/0001-19

Certidão nº: 28612318/2022

Expedição: 31/08/2022, às 11:40:47

Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. J. DE S. VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.511.859/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

F000391

Proc. Nº 003 / 2023

Ass. 

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.511.859/0001-19
Razão Social: M J DE S VIEIRA
Endereço: TV MUCAMBINHO 188 / CORRENTE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020701040755700136

Informação obtida em 15/02/2023 10:25:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. J. DE S. VIEIRA**
CNPJ: **10.511.859/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:37 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2023.

Código de controle da certidão: **9797.9842.AE81.BE1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.511.859/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2008
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. J. DE S. VIEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RABISCO EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.21-5-00 - Fabricação de meias 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO TV MUCAMBINHO	NÚMERO 188	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARALHARIARABISCO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9134-2342/ (98) 9167-2079
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **16:54:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

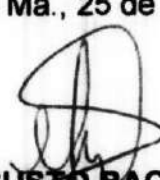


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa M. J. DE S. VIEIRA, com sede na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, CEP 65.500-000, Chapadinho-Ma., inscrita no CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, prestou serviço, forneceu satisfatoriamente e confeccionou produtos como UNIFORMES, ROUPARIA HOSPITALAR, BOLSAS, CAPAS DE CHUVA E BONÉS em geral, com quantidades, especificações e valores em notas fiscais em anexo, para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Chapadinho-Ma., conforme CONTRATO Nº 184/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12030601/2020, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020, e Notas Fiscais Nº 467, 468 E 469, datadas de 07/05/2020 Notas Fiscais nº 472 e 473, datadas de 10/06/2020, e Nota Fiscal nº 474, datada de 22/06/2020, todas em anexo, não havendo ocorrências que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade de desempenho e que cumpriu com sua obrigação dentro dos prazos estabelecidos, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do produto fornecido.

Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

Chapadinho – Ma., 25 de agosto de 2020


MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

m

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.467

SÉRIE: 1

Fig 000395

Proc. Nº 008/2023

ASS.

M J DE S VIEIRA

TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA -
CEP: 65500000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
1 - Saída 1

Nº 000.000.467
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0510 5118 5900 0119 5500 1000 0004 6710 0210 9006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200009497222 - 07/05/2020 13:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO
RUA CUNHA MACHADO, 419 -

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
Chapadinha

CEP
65500-000

UF
MA

DATA DA EMISSÃO
07/05/2020

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	12.045,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	12.045,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01	LENÇUOL DE PERCAL COLORIDO COM PINTURA EM SERIGRAFIA	01069000	0400	5101	UNID	219,0000	55,0000	12.045,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ENFRENTAMENTO COVID 19 CONF: CONTRATO ADM: 184/2020 M J D B S VIEIRA AG: 1773-6 CC: 48903-4

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.468

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

Proc. Nº 003/2023

ASS. *[Assinatura]*

M J DE S VIEIRA

TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.468
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0510 5118 5900 0119 5500 1000 0004 6810 5250 4054

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421200009498005 - 07/05/2020 13:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125908075

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ / CPF: 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ENDEREÇO: **RUA CUNHA MACHADO, 419 - CENTRO**

MUNICÍPIO: **Chapadinha**

UF: **MA**

CNPJ/CPF: 11.844.664/0001-53

DATA DA EMISSÃO: 07/05/2020

CEP: 65500-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HORA DE ENTRADA SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	37.784,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				37.784,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 0-Remetente (CIF)

FRETE POR CONTA: 0-Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01	CAMISA MALHA PV BRANCA COM PINTURA EM SUBL. DESTINADAS A SEC DE SAÚDE	01069000	0400	5101	UNID	1.000,0000	11,0000	11.000,00					
02	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUÊ COM BOLSO	01069000	0400	5101	UNID	350,0000	24,0000	8.400,00					
03	CMISA MALHA PV DE COR COM PINTURA DEST A SEC DE SAÚDE	01069000	0400	5101	UNID	500,0000	12,0000	6.000,00					
	CAMISOLA DE TRICOLINE COM PINTURA EM TAMANHOS VARIADOS	01069000	0400	5101	UNID	258,0000	48,0000	12.384,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ENFRENTAMENTO COVID 19 CONF. CONT. ADM: 184/2020 N J DE S VIEIRA AG: 1773-6 CC: 48903-4 BANCO DO BRASIL

RESERVADO AO FISCO

[Assinatura]

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.46

FIS 000397

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

Proc. Nº 003 / 2023

ASS. 

M J DE S VIEIRA

TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA -
CEP: 65500000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída 1

Nº 000.000.469
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2120 0510 5118 5900 0119 5500 1000 0004 6910 0400 0022

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200009498278 - 07/05/2020 13:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125908075

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/CPF

11.844.664/0001-53

DATA DA EMISSÃO

07/05/2020

ENDEREÇO

RUA CUNHA MACHADO, 419 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65500-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Chapadinha

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

TURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	8.050,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	8.050,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO


DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01	CAPOTE CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM	01069000	0400	5101	UNID	50,0000	105,0000	5.250,00					
02	CANPO SIMPLES EM TECIDO BRIM COM PINTURA	01069000	0400	5101	UNID	80,0000	35,0000	2.800,00					


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ENFRENTAMENTO COVID 19 CONF. CONT. ADM: 184/2020 M J DE S VIEIRA AG: 1773 6 CC: 48903-4 BANCO DO BRASIL	

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Fl 00398	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Proc. Nº 003/2023	Nº 000.000.472
			SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA	DANFEASS Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadina, MA - CEP: 65500000	0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1	CHAVE DE ACESSO 2120 0610 5118 5900 0119 5500 1000 0004 7210 8465 0001
	Nº 000.000.472 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200012242858 - 10/06/2020 14:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.844.664/0001-53	10/06/2020
ENDEREÇO RUA CUNHA MACHADO, 419 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Chapadina	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	38.350,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.350,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01	CAMBISA MALHA PP BRANCA EST. SUBLIMAÇÃO DEST A PROG DA SECRETARIA	01069000	0400	5101	UNID	750,0000	11,0000	8.250,00					
02	CAMBISA GOLA POLO DE MALHA PV COM LOGO NO MUNICIPIO NO BOLSO	01069000	0400	5101	UNID	150,0000	24,0000	3.600,00					
03	CAMBISA MALHA PV DE COR DEST A PROG DA SECRETARIA	01069000	0400	5101	UNID	1.500,0000	12,0000	18.000,00					
04	BONÉS DE BRIM COM SERIGRAFIA DEST AOS VIGILANTES SANITÁRIOS	01069000	0400	5101	UNID	100,0000	10,0000	1.000,00					
05	BOLSA DE BRIM COM SERIGRAFIA DEST AOS VIGILANTES SANITÁRIOS	01069000	0400	5101	UNID	100,0000	75,0000	7.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENFRENTAMENTO COVID 19 CONF. CONT. ADM: Nº 184/2020 M J D E S VIEIRA AG: 1773-6 CC: 48903-4 BANCO DO BRASIL	

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

FIS 00399

Nº 000.000.473

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Proc. Nº 00312023

SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA

TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000

DANFE ASS

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.473
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2120 0610 5118 5900 0119 5500 1000 0004 7317 8018 9083

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200012245298 - 10/06/2020 14:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ/CPF: 11.844.664/0001-53 DATA DA EMISSÃO: 10/06/2020

ENDEREÇO: **RUA CUNHA MACHADO, 419 -** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: 65500-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO: **Chapadinha** FONE/FAX UF: **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.226,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				32.226,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01	LENÇOL DE PERCAL COLORIDO COM PINTURA EM SERIGRAFIA	01069000	0400	5101	UNID	81,0000	55,0000	4.455,00					
02	CAMISOLA DE TRICOLINE COM PINTURA EM SERIGRAFIA COM TAMANHOS VARIADOS	01069000	0400	5101	UNID	42,0000	48,0000	2.016,00					
03	CAMPO SIMPLES EM BRIM 100% ALG COM PINTURA EM SERIGRAFIA	01069000	0400	5101	UNID	220,0000	35,0000	7.700,00					
04	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 100% ALG COM PINTURA EM SERIGRAFIA	01069000	0400	5101	UNID	100,0000	48,0000	4.800,00					
05	CONJUNTO DE PIJAMA DE TRICOLINE PÓS CIRÚRGICO COM TAMANHOS VARIADOS	01069000	0400	5101	UNID	175,0000	49,0000	8.575,00					
06	CALÇA DE MICROFIBRA VERDE (CENTRO CIRÚRGICO)	01069000	0400	5101	UNID	60,0000	38,0000	2.280,00					
07	CAMISA DE MICROFIBRA VERDE (CENTRO CIRÚRGICO)	01069000	0400	5101	UNID	60,0000	40,0000	2.400,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ENTENDIMENTO COVID 19 CONF. CONT. ALM: N° 184/2020 M J DE S VIEIRA AG. 1773-6 CC: 48903-4 BANCO DO BRASIL

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.000.474

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fis 000400
Proc. Nº 0031/2023

SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA

TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadina, MA - CEP: 65000000

DANFE ASS
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída 1

Nº 000.000.474
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2120 0610 5118 5900 0119 5500 1000 0004 7410 1706 0804

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200013254855 - 22/06/2020 09:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/CPF 11.844.664/0001-53 DATA DA EMISSÃO 22/06/2020

ENDEREÇO RUA CUNHA MACHADO, 419 - BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 65500-000 DATA DE ENTRADA SAÍDA

MUNICÍPIO Chapadina UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	36.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				36.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF

0-Remetente (CIF)

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01	JAQUETA DE BRIM COM SERIG PARA VIG SANITÁRIO	01069000	0400	5101	UNID	100,0000	41,0000	4.100,00					
02	BONÉS DE BRIM COM SERIG PROJETO VIG SANITÁRIO	01069000	0400	5101	UNID	100,0000	10,0000	1.000,00					
03	CHAPÉUS DE BRIM COM ABA COM SERIG AGENTES COM UN SAÚDE	01069000	0400	5101	UNID	200,0000	25,0000	5.000,00					
	BOLSA DE BRIM COM SERIGRAFLA COM SERIGRAFLA PARA AGENTES COM SAÚDE	01069000	0400	5101	UNID	100,0000	75,0000	7.500,00					
	COLETE OXFORD COM FITA REFLETIVA COM PINTURA EM SERIG PARA SEGURANÇA	01069000	0400	5101	UNID	200,0000	50,0000	10.000,00					
06	CAPAS DE CHUVA EM TECIDO NYLON	01069000	0400	5101	UNID	50,0000	26,0000	1.300,00					
07	BONÉS EM BRIM COM PINTURA SERIG DESTIN A PROGRAMAS DA SEC SAÚDE	01069000	0400	5101	UNID	200,0000	10,0000	2.000,00					
08	CAMISA EM TECIDO COM BORDADO NO PEITO	01069000	0400	5101	UNID	100,0000	55,0000	5.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRETAMENTO COVID-19 CONF. CONT AEM: 184/2020 M. J DE S VIEIRA AG: 1773-6 CC: 48903-4 BANCO DO BRASIL

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapad新inha, MA



CONTRATO Nº 121/2018/PMCH
PROC. ADM. Nº 15031600/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA E M.J.DE S. VIEIRA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, Chapad新inha/MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Monica Pontes Carneiro, portadora da cédula de identidade nº 023510412002-0 SSP/MA e do CPF nº 024.905.243-13, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **M.J.DE S. VIEIRA-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº10.511.859/0001-19 estabelecida Travessa Mucambinho, nº188, Corrente, Cep. 65.500-000, Chapad新inha/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela empresaria, Sra. Maria Jose de Souza Vieira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 939.052.463-68, portador do R.G. nº 000104281898-0de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2018/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 15031600/2018**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de uniformes e malharia em geral para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapad新inha/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição Produtos	Unidade	Quant	Unit.	Total
1	Camisa Gola Redonda 3,5, Tam: P, M, G E Gg De Malha Pp 100% E Pv Poliéster 67% Visc.33% Poliéster. Na Cor Branca C/Estampa Em Sublimação Total (Programa De Destinação Da Camisa) E Logo Do Município Na Costa 17,9cm	Unidade	2.000	8,25	16.500,00



Chapadinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinho, MA



	Largura 8,6 Largura				
3	Sacola Ecológica Em Tecido Cru Com Impressão Em Serigrafia	Unidade	800	15,60	12.480,00
8	Lençol Cedro Fino Hospitalar 100% Algodão Luva (Com Elástico)	Unidade	500	47,00	23.500,00
9	Lençol Franela Fino Hospitalar 100% Algodão	Unidade	500	24,00	12.000,00
10	Capotes Centro Cirúrgico De Brim Hospitalar 100% Algodão	Unidade	100	97,00	9.700,00
11	Unidade De Pano De Mayo	Unidade	20	28,00	560,00
12	Unidade Lateral	Unidade	60	40,00	2.400,00
13	Gorro Hospitalar	Unidade	60	27,00	1.620,00
14	Sapatilha Hospitalar	Unidade	60	69,00	4.140,00
15	Campo Cirúrgico Duplo Em Tecido 90x90	Unidade	30	58,00	1.740,00
16	Campo Cirúrgico Duplo Em Tecido 100% Algodão 45x45	Unidade	30	34,00	1.020,00
17	Campo Cirúrgico Simples Em Tecido 100% Algodão 1,20x1,00	Unidade	30	72,00	2.160,00
18	Campo Cirúrgico Simples Em Tecido 100% Algodão 0,900x0,90	Unidade	30	53,00	1.590,00
19	Conjunto De Roupas Privativa Leve 100% Algodão (Calça E Camisa)	Unidade	100	54,00	5.400,00
20	Camisola Fino 100% Algodão Para Centro Cirúrgico	Unidade	100	31,00	3.100,00
21	Campo De Mesa Mayo De Brim Hosp. 100% Algodão Duplo	Unidade	20	74,00	1.480,00
22	Campos Fenestrado Duplo De Brim Hospitalar 100% Algodão	Unidade	60	66,00	3.960,00
23	Camisa Gola Polo De Malha Pv 33%Viscose E 67% Polieste Com Bolso Manga Comprida, Logo Municipal Estampado No Bolso Lado Esquedo 7,31cm Largura E 3,31cm Altura E Logo Da Saúde Lado Direito	Unidade	180	33,00	5.940,00
24	Calça Jeans Masculina E Feminina Profissional Com Bolso Frente E Costa Nos Tamanhos Diversos	Unidade	180	45,00	8.100,00
25	Boné De Brim Com Estampa (Programa De Destinação) Logo Municipal E Secretaria De Saúde, Tam Único	Unidade	140	14,00	1.960,00
26	Botas Couro Tamanho Diversos	Unidade	140	96,00	13.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 132.790,00 (Cento e trinta e dois mil setecentos e noventa reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Código da Ficha: 436

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Projeto/Atividade: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde

Dotação: 10.301.0010.2056.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.



5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 1773-6; e conta corrente nº 25.816-4.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado secretaria requerente, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA



8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA
Chapadinha(MA), 28 de maio de 2018.



Monica Pontes Carneiro

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Monica Pontes Carneiro
Responsável legal da CONTRATANTE

Maria Jose de S. Vieira

M.J. DE S. VIEIRA-ME
CNPJ nº10.511.859/0001-19
Sra. Maria Jose de Souza Vieira
Empresaria
Responsável legal da CONTRATADA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa M. J. DE S. VIEIRA, com sede na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, CEP 65.500-000, Chapadinho-Ma., inscrita no CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, prestou serviço, forneceu satisfatoriamente e confeccionou produtos como UNIFORMES E MALHARIA em geral para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Chapadinho-Ma., conforme CONTRATO Nº 121/2018/PMCH, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15031600/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, com Notas Fiscais nº 211, de 29/08/2018 e 213, de 18/09/2018 em anexo, não havendo ocorrências que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade de desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do produto fornecido.

Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

Chapadinho – Ma., 10 de dezembro de 2018


MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



FB00410

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.000.213

Proc. Nº 003/2023

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

Ass. JAV

M J DE S VIEIRA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída 1

Nº 000.000.213

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2118 0910 5118 5900 0119 5500 1000 0002 1311 4079 3033

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180019993099 - 18/09/2018 16:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123096456

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ: 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMERAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/CPF

11.844.664/0001-53

DATA DA EMISSÃO

18/09/2018

ENDEREÇO

RUA CUNHA MACHADO, 419 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65500-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Chapadinha

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

CIDADE

Chapadinha

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	50.250,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	50.250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	3 - Emitente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CAMISA GOLA REDONDA COR BRANCA DESTINADA A CAMPANHAS DA SAÚDE	01069000	0400	5101	UNID	440,0000	8,2500	3.630,00					
02	SACOLA ECOLÓGICA EM TECIDO COM IMPRESSÃO	01069000	0400	5101	UNID	630,0000	15,6000	10.140,00					
	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALG	01069000	0400	5101	UNID	300,0000	47,0000	14.100,00					
	LENÇOL FLANELA FINO HOSPITALAR	01069000	0400	5101	UNID	300,0000	24,0000	7.200,00					
	CAPOTES CIRURGICOS DE BRIM HOSPITALAR	01069000	0400	5101	UNID	20,0000	97,0000	1.940,00					
06	UNIDADE LATERAL	01069000	0400	5101	UNID	10,0000	40,0000	400,00					
07	GORRO HOSPITALAR	01069000	0400	5101	UNID	60,0000	27,0000	1.620,00					
08	SAPATILHA HOSPITALAR (PAR)	01069000	0400	5101	UNID	10,0000	69,0000	690,00					
09	CAMPO CIRURGICO DUPL0 90X90	01069000	0400	5101	UNID	20,0000	58,0000	1.160,00					
10	CAMPO CIRURGICO DUPL0 45X45	01069000	0400	5101	UNID	30,0000	34,0000	1.020,00					
11	CAMPO CIRURGICO SIMPLES 90 X 90	01069000	0400	5101	UNID	10,0000	53,0000	530,00					
12	CONJUNTO ROLPA PRIVATIVA ALGODÃO (CALÇA E CAMISA)	01069000	0400	5101	UNID	20,0000	54,0000	1.080,00					
13	CAMBOLA FINO 100% ALG PARA CENTRO CIRURGICO	01069000	0400	5101	UNID	50,0000	31,0000	1.550,00					
14	CALÇA JEANS PROFESSIONAL COM BOLSO TAM DIV	01069000	0400	5101	UNID	30,0000	45,0000	1.350,00					
15	BOTAS DE COURO TAM DIVERSOS (PAR)	01069000	0400	5101	UNID	40,0000	96,0000	3.840,00					

CÁLCULO DO ISSQN

DISCRICÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

FB00411
 Nº Proc. N° 022/2018
 ASS. *[Assinatura]*

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS-SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.211

SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA


TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA -
 CEP: 65500000 - Fone/Fax: 9834713802

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

Nº 000.000.211
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 2118 0810 5118 5900 0119 5500 1000 0002 1114 0630 1880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421180018433908 - 29/08/2018 16:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123096456 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/CPF: 11.844.664/0001-53 DATA DA EMISSÃO: 29/08/2018

ENDEREÇO: RUA CUNHA MACHADO, 419 - BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 65500-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO: Chapadinha FONE/FAX: UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE ENTRADA/SAÍDA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	12.257,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	12.257,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - Emitente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
01	CAMISA GOLA REDONDA PV DESTINADAS A CAMPANHAS DA SAÚDE	01069000	0400	5101	UNID 710,0000 8,2500 5.857,50
02	CAPOTES CIRURGICOS DE BRIM HOSPI	01069000	0400	5101	UNID 30,0000 97,0000 2.910,00
03	UNIDADE LATERAL EM BRIM HOSP	01069000	0400	5101	UNID 10,0000 40,0000 400,00
04	CAMP CIRURGICO DUPLO EM BRIM HOSP	01069000	0400	5101	UNID 10,0000 58,0000 580,00
05	CAMPO CIRURGICO SIMPLES EM BRIM HOSP	01069000	0400	5101	UNID 10,0000 53,0000 530,00
06	CAMPOS FENESTRADO DUPLO EM BRIM HOSPI	01069000	0400	5101	UNID 30,0000 66,0000 1.980,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 CONFORME CONTRAT ADM: 121/2018/PMCH PROC ADM: 15031600/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018 M J DE S VIEIRA AGENCIA 1771-6 CONTA COR: 48901-7 BANCO DO BRASIL.

RESERVADO AO FISCO

Ofício 016/2018

Chapadinha-Ma., 18 de setembro de 2018



Exmo° Sr. Prefeito Magno Augusto Bacelar Nunes, da cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, sediada na Av. Presidente Vargas, 310, centro, CEP: 65.500-000.

Referência: Nota Fiscal nº 213/2018 no valor de R\$ 50.250,00 (Cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais)

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para solicitar de V. Exª que autorize o pagamento da fatura acima referenciada, referente aos serviços prestados com a confecção de rouparia hospitalar para secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de chapadinha, conforme CONTRATO Nº 121/2018/PMCH e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15031600/2018.

Reintero a V. Exª meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcia J de Souza Vieira
M J DE S VIEIRA-ME
CNPJ: 10.511.859/0001-19

*Recebido
28.09.18
Kafay S. [Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA



CONTRATO Nº 120/2018/PMCH
PROC. ADM. Nº 15031600/2018

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA E
M.J.DE S. VIEIRA-ME, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – PMCH/MA**, sediada na avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha-MA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa, brasileira, portadora do CPF nº 009.763.373-98, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **M.J.DE S. VIEIRA-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº10.511.859/0001-19 estabelecida Travessa Mucambinho, nº188, Corrente, Cep. 65.500-000, Chapadinha/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela empresaria, Sra. Maria Jose de Souza Vieira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 939.052.463-68, portador do R.G. nº 000104281898-0de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2018/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 15031600/2018**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de uniformes e malharia em geral para a Secretaria Municipal de Educação do Chapadinha/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição Produtos	Unidade	Quant	Unit.	Total
1	Camisa Gola Redonda 3,5, Tam: P, M, G E Gg De Malha Pp 100% E Pv Poliéster 67% Visc.33% Poliéster. Na Cor Branca C/Estampa Em Sublimação Total (Programa De Destinação Da Camisa) E Logo Do Município Na Costa 17,9cm Largura 8,6 Largura	Unidade	5.000	8,25	41.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinho, MA



2	Camisa Gola Polo Malha Piqué 100% Algodão Cores Div. Com 03 Botões, Bolso Bordado, Com Logo Municipal E Secretaria De Educação Nas Medidas 7,31 Largura E 3,31 De Altura, Tam: P, M, G E Gg	Unidade	1.000	31,00	31.000,00
3	Sacola Ecológica Em Tecido Cru Com Impressão Em Serigrafia	Unidade	2.500	15,60	39.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 111.250,00 (Cento e onze mil e duzentos e cinquenta reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Código da Ficha: 93

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Dotação: 12.361.0016.2115.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA



timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 1773-6; e conta corrente nº 25.816-4.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

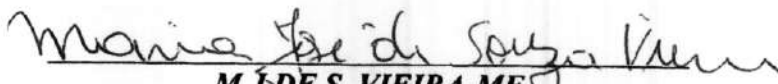
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

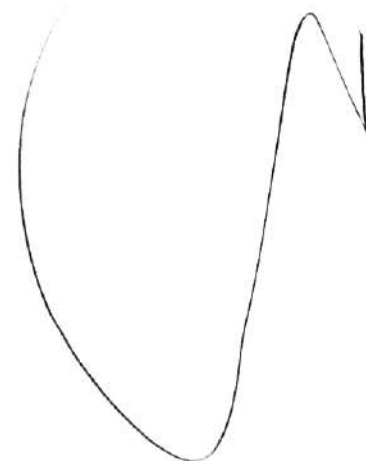
Chapadinha(MA), 28 de maio de 2018.


Vânia Cristina Lopes de Sousa

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA,
Prefeitura Municipal de Chapadinha – PMCH/MA
Secretaria Municipal de Educação
Vânia Cristina Lopes de Sousa
Responsável legal da CONTRATANTE


Maria Jose de Souza Vieira

M.J. DE S. VIEIRA-ME
CNPJ nº10.511.859/0001-19
Sra. Maria Jose de Souza Vieira
Empresaria
Responsável legal da CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA



CONTRATO Nº 120/2018/PMCH
PROC. ADM. Nº 15031600/2018

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA E
M.J.DE S. VIEIRA-ME, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – PMCH/MA**, sediada na avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha-MA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa, brasileira, portadora do CPF nº 009.763.373-98, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **M.J.DE S. VIEIRA-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº10.511.859/0001-19 estabelecida Travessa Mucambinho, nº188, Corrente, Cep. 65.500-000, Chapadinha/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela empresaria, Sra. Maria Jose de Souza Vieira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 939.052.463-68, portador do R.G. nº 000104281898-0de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2018/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 15031600/2018**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de uniformes e malharia em geral para a Secretaria Municipal de Educação do Chapadinha/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição Produtos	Unidade	Quant	Unit.	Total
1	Camisa Gola Redonda 3,5, Tam: P, M, G E Gg De Malha Pp 100% E Pv Poliéster 67% Visc.33% Poliéster. Na Cor Branca C/Estampa Em Sublimação Total (Programa De Destinação Da Camisa) E Logo Do Município Na Costa 17,9cm Largura 8,6 Largura	Unidade	5.000	8,25	41.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinho, MA



2	Camisa Gola Polo Malha Piqué 100% Algodão Cores Div. Com 03 Botões, Bolso Bordado, Com Logo Municipal E Secretaria De Educação Nas Medidas 7,31 Largura E 3,31 De Altura, Tam: P, M, G E Gg	Unidade	1.000	31,00	31.000,00
3	Sacola Ecológica Em Tecido Cru Com Impressão Em Serigrafia	Unidade	2.500	15,60	39.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 111.250,00(Cento e onze mil e duzentos e cinquenta reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Código da Ficha: 93
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Dotação: 12.361.0016.2115.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA

timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 1773-6; e conta corrente nº 25.816-4.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as



FB 00424
Proc. Nº 003/2023
Ass. JYB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinho, MA

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

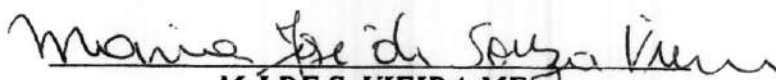
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinho(MA), 28 de maio de 2018.



MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA,
Prefeitura Municipal de Chapadinho – PMCH/MA
Secretaria Municipal de Educação
Vânia Cristina Lopes de Sousa
Responsável legal da CONTRATANTE



M.J. DE S. VIEIRA-ME
CNPJ nº 10.511.859/0001-19
Sra. Maria Jose de Souza Vieira
Empresaria
Responsável legal da CONTRATADA





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa M. J. DE S. VIEIRA, com sede na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, CEP 65.500-000, Chapadinha-Ma., inscrita no CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, prestou serviço, forneceu satisfatoriamente e confeccionou produtos como UNIFORMES E MALHARIA em geral para Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Chapadinha-Ma., conforme CONTRATO Nº 120/2018/PMCH, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15031600/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, com Nota de Empenho nº 1022002 e Nota Fiscal nº 217, de 22/10/2018 em anexo, não havendo ocorrências que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade de desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do produto fornecido.

Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

Chapadinha – Ma., 14 de janeiro de 2019


Magno Augusto Bacelar Nunes
MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV PRESIDENTE VARGAS
06117709/0001-58

OR - Ordinário

NOTA DE EMPENHO

1022002

OR - Ordinário 1022002 FICHA: 317 DATA: 22/10/2018 SOLICITAÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0022/18 PROCESSO: 0022/18 VENCIMENTO: 22/10/2018

NOME: M J DE S VIEIRA - ME 10.511.859/0001-19 CÓDIGO: 1498
 ENDEREÇO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 12 12.361.0016.2115.0000 3.3.90.30.23 Desdobro:	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE MATERIAL DE CONSUMO UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

FIS 000426
Proc. Nº 0031/2023
Ass. JVB

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.734.800,00	1.113.582,01	11.720,00	609.487,99

VALOR EM R\$ onze mil, setecentos e vinte reais
11.720,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MALHARIA EM GERAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 022/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

FONTE DE RECURSOS: Recursos do tesouro exercício corrente **VALOR TOTAL DOS ITENS** 11.720,00
 CÓDIGO DE APLICAÇÃO EDUCAÇÃO - Secret.Mun.de Educação

Autorizo o empenho dessa despesa.
 Data: 22/10/2018

VANIA CRISTINA LOPES DE SOUSA
 SEC. DE EDUCAÇÃO

Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio
 Data: 22/10/2018

WANDERLENE SILVA DOS NASCIMENTO
 SEC. DE FINANÇAS

Ofício 017/2018

Chapadinda-Ma., 22 de outubro de 2018



Exmo^o Sr. Prefeito Magno Augusto Bacelar Nunes, da cidade de Chapadinda, Estado do Maranhão, sediada na Av. Presidente Vargas, 310, centro, CEP: 65.500-000.

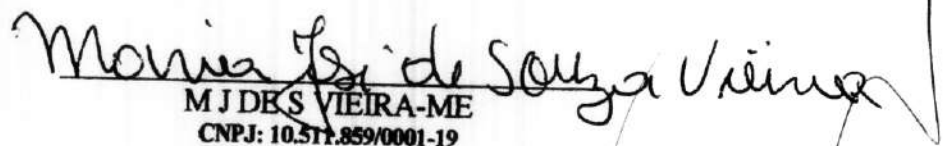
Referência: Nota Fiscal nº 217/2018 no valor de R\$ 11.720,00 (Onze mil setecentos e vinte reais)

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para solicitar de V. Ex^a que autorize o pagamento da fatura acima referenciada, referente aos serviços prestados com a confecção de camisas e fardamentos destinadas a eventos da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura municipal de chapadinda, conforme CONTRATO Nº 120/2018/PMCH e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15031600/2018.

Reintero a V. Ex^a meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


M J DE S VIEIRA-ME
CNPJ: 10.511.859/0001-19

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.217	FIS 000428
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	Proc. Nº 003/2023

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.217 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 1010 5118 5900 0119 5500 1000 0002 1710 0007 8080 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180022701001 - 22/10/2018 14:33	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123096456	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB	CNPJ 10.511.859/0001-19
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOMENCLATURA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		06.117.709/0001-58	22/10/2018
ENDEREÇO AV PRESIDENTE VARGAS, 310 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

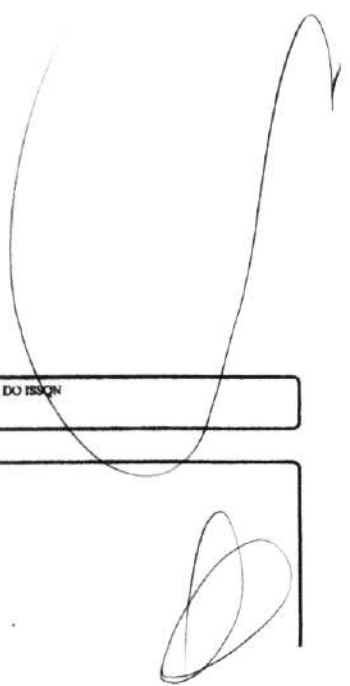
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	11.720,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.720,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CAMISA PROMOCIONAL COR BRANCA DESTINADAS A EVENTOS DA SEMED	01069000	0400	5101	UNID	500,0000	2,500	4.125,00					
02	CAMISA GOL A POLO COM 3BOTÕES BORDADA PARA O FARDAMENTO DA SEMED	01069000	0400	5101	UNID	245,0000	31,0000	7.595,00					

ATESTANDO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
 EM: 23/10/18
 MATRÍCULA: 8970

Kacylda Cruz dos Santos
 Matrícula: 8970



CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	REF. CONT ADM: 120/2018/PMCH PROC. ADM: 15031600/2018 M J DE S VIEIRA AG: 1773-5 CC: 48903-4 BANCO DO BRASIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 11.844.644/0001-53
AV. PRESIDENTE VARGAS, CHAPADINHA - MA, 65.500-000

EMPRESA: M J DE S VIEIRA-ME

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de uniformes e malharia em geral para a Secretaria Municipal de Educação do Chapadinho/MA

VALOR: 11.720,00 (Onze mil setecentos e vinte reais).

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Na qualidade de fiscal do contrato designado através do ato administrativo, comunicamos-lhe que ao proceder à verificação ESPECÍFICA, QUALITATIVA E QUANTITATIVA PERMANENTE dos materiais /serviços descritos na nota fiscal nº217, objeto do contrato Fornecimento de uniformes e malharia em geral para a Secretaria Municipal de Educação do Chapadinho/MA , concluímos que os mesmos encontram-se de acordo com as especificações, e em condições de aceitação e recebimento adotadas pela administração.

Assim, atuando de forma diligente no acompanhamento da execução do contrato, e sendo a liquidação da despesa o reconhecimento do implemento da condição por parte do contratado, fazendo nascer para ele um crédito perante a Administração, encaminhados os autos a autoridade competente realizar o devido pagamento.

Chapadinho - MA, 22 de Outubro de 2018


Kacylda Cruz dos Santos

FISCAL DO CONTRATO

NOME: Kacylda Cruz dos Santos

MATRICULA: 8970



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: Pp025/2018
Folha: 0448
Rubrica:

Fis 000430

Proc. Nº 025/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – CPL/SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ASS. JVD

CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2018/SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO
MARANHÃO/MA E A M. J. DE S. VIEIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.232.615/0001-20, situada na Av. Sabias, S/N, Jardins, Santa Quitéria do Maranhão/MA - MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Maria Luciene Moreira da Rocha, RG nº 11959593-1, CPF nº 679.601.623-87, residente nesta cidade, e de outro, a empresa M. J. DE S. VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.859/0001-19, Inscrição Estadual nº 123096456, situada na TV: Mucambinho, Nº 188, Bairro Corrente, Chapadinha- MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Maria José da Sousa Vieira, RG nº 000104281898-0 SSP -MA, CPF nº 939.052.463-68, têm, entre si, ajustado o presente, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato para o Fornecimento de fardamento escolar para secretaria Município de Educação, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2018 – CPL/SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO** e do **Processo Administrativo nº 03060900/2018**, com na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato é Fornecimento de fardamento escolar para secretaria Município de Educação, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, que integrou o Edital do **Pregão nº 025/2018 – CPL/SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**, proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do **Processo nº 03060900/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
53	Conjunto de short de helanca com pintura em serigrafia e camisa de malha PV com pintura em sublimação. Ensino Infantil (3 a 5 anos)	KIT	1.387	R\$ 25,00	R\$ 34.675,00
54	Conjunto de calça de helanca com pintura em serigrafia e camisa de malha PV com pintura em sublimação. Ensino Fundamental I (6 a 10 anos)	KIT	3.225	R\$ 40,00	R\$ 129.000,00
55	Conjunto de calça de helanca com pintura em serigrafia e camisa de malha PV com pintura em sublimação. Ensino Fundamental II (11 a 15 anos)	KIT	2.695	R\$ 40,00	R\$ 107.800,00
56	Conjunto de calça de helanca com pintura	KIT	1243	R\$ 40,00	R\$ 49.720,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 11 020/2018
Folha: 0440
Rubrica: 12

Fis. 000431
Proc. Nº 003/2023
Ass. *[Signature]*

em serigrafia e camisa de malha PV com pintura em sublimação. EJA (idades variadas)					
				VALOR TOTAL	R\$ 321.195,00

2.1. O valor do presente contrato é de estando inclusos todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução dos serviços.

2.2 O cronograma de desembolso estimado será dividido por 12 (doze) durante a vigência do contrato, conforme execução do serviço prestado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. O preço pelo qual está sendo contratado o objeto deste ajuste será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto deste contrato, de acordo com as determinações contidas no Termo de Referência, **ANEXO I do Pregão nº 025/2018 – CPL/SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO** e da proposta vencedora, que integram este Contrato independente de transcrição.

3.2. Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

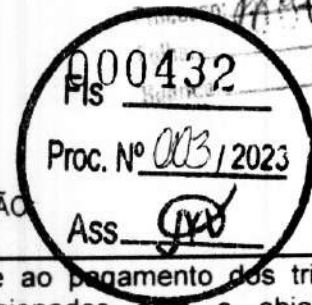
- a) Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20



h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

3.3. A **CONTRATADA** terá prazo de 03 (três) dias para entrega dos documentos atualizados à Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA quando esta formalizar o pedido.

3.4. Caso o(s) não corresponda ao exigido no Edital, a **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1. O **CONTRATANTE** fica obrigado a:

a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

c) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.

f) Comunicar a **CONTRATADA**, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS:

5.1. Será lavrado instrumento contratual que terá vigência de 12 (doze) a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do Art. 78, da Lei 9.579/12.

5.2. A execução do contrato se dará por demanda, de acordo com as necessidades e solicitações da prefeitura e entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20



6.1. A empresa vencedora deve observar as orientações da CONTRATANTE, deverá apresentar os mesmos, para aprovação do Setor Solicitante no prazo de até 07 (sete) dias da assinatura do contrato.

6.1.1. A empresa vencedora ficará ciente que os serviços somente serão recebidos integralmente e definitivamente, se atenderem as especificações de qualidade do pedido, sendo que qualquer defeito a mesma se obrigará quanto a sua correção;

6.1.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo delimitado pela CONTRATANTE, observadas as exigências estabelecidas para a prestação.

6.2. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor correspondente será descontado da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.2.1. Na hipótese de glosas e/ ou incorreções de valores, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a correspondente retificação, inclusive, para a emissão de nota fiscal / fatura.

6.2.2. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo dos veículos, ou recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos veículos, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

7.2. Será verificada a regularidade do cadastramento e habilitação parcial da Contratada perante o departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA no ato do pagamento.

7.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

7.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos veículos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

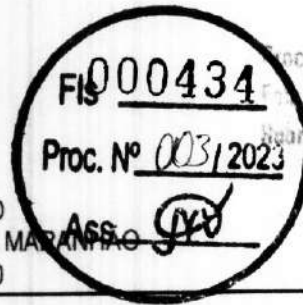
7.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

7.6. Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (*pro rata die*).

7.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20



PROCESSO 11025/2015
0452

7.8. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ou ainda, quando a empresa deixar de apresentar os documentos discriminados no subitem 6.1. desta cláusula.

7.10. Por ocasião do pagamento a **CONTRATANTE** efetuará as retenções determinadas em lei.

7.11. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples e pretenda utilizar-se da hipótese de não-retenção prevista no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa n.º 306/2003 da Secretaria da Receita Federal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração nos moldes preconizados no art. 26 daquele regulamento.

7.12. Os preços firmados neste Contrato serão fixos e irrevogáveis consoante dispõe a Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte. A Contratada também não poderá locar 100% (cem por cento) dos itens contratados, devendo a mesma possuir no mínimo 10% (dez por centos) de frota própria.

CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS OBJETOS CONTRATADOS:

9.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

9.2. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

10.1. Em caso de atraso injustificado na **execução do contrato** ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória da Prestação do serviço, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

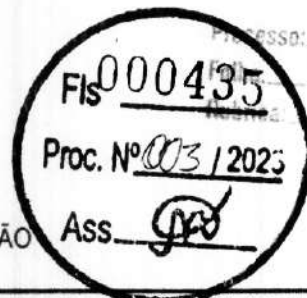
10.2.1. **Advertência** por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;

10.2.2. **Multa**, aplicada nos seguintes limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20



b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão do contrato.

10.2.3. **Suspensão temporária** para participar em licitação promovidas pela **Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA** e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos nos termos da lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555/2000.

10.2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA** caso a contratada descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente declaração falsa, não mantenha a Proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. As penalidades aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedor da **Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA**.

10.3. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas com a execução do presente Contrato no exercício de 2018 correrão à conta da Dotação Orçamentária seguinte:

02.07.00.....SEC MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2036.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
02.07.01.....FUNDEB
12.361.0007.2054.0000 MANUT DOS SERV ADM DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0007.2117.0000 MANUT DOS SERV ADM DO ENSINO INFANTIL
12.366.0007.2085.0000 MANUT DOS SERV ADM DA EDUCAÇÃO JOVEM
3.3.90.39.00..... Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1. O Contrato poderá ser rescindido:

- a) nos casos enumerados nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação processual em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS NOTIFICAÇÕES:

13.1. Qualquer comunicação das partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

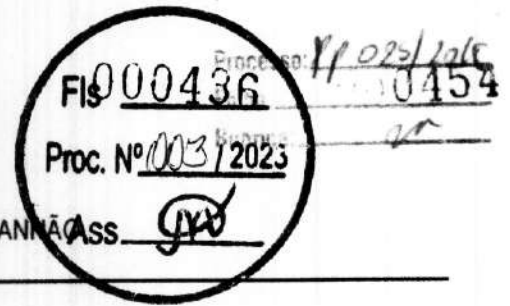
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro desta cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas, acertadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santa Quitéria do Maranhão (MA) , 28 de junho de 2018.



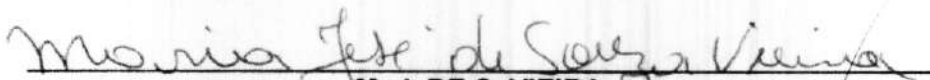
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.232.615/0001-20

Maria Luciene Moreira da Rocha

CPF nº 679.601.623-87

CONTRATANTE



M. J. DE S. VIEIRA,

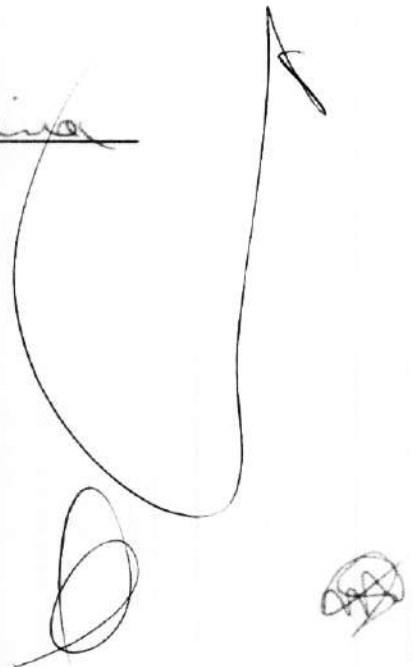
CNPJ nº 10.511.859/0001-19,

Maria José da Sousa Vieira

RG nº 000104281898-0 SSP/MA

CPF nº 939.052.463-68

CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa M. J. DE S. VIEIRA, com sede na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, CEP 65.500-000, Chapadinha-Ma., inscrita no CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, prestou serviço, forneceu satisfatoriamente e confeccionou produtos como CAMISAS EM MALHA para Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão-MA., conforme CONTRATO Nº 096/2019-CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04051100/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, com Nota de Empenho 1231010 e Nota Fiscal Nº 434, de 31 de dezembro de 1919 em anexo, não havendo ocorrências que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade de desempenho, quantidades e prazos, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do produto fornecido.

Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

Santa Quitéria do Maranhão-Ma., 26 de março de 2020


NORBERTO MOREIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. DE SANTA QUITERIA DO MA

Av. Coronel Francisco Moreira Nº 45

NOTA DE EMPENHO

1231010

FICHA
106

IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR

NOME: M J DE S VIEIRA CNPJ/CPF: 10.511.859/0001-19
ENDEREÇO: TRAV. MUCAMBINHO CÓDIGO: 6071
CIDADE: CHAPADINHA ESTADO: MA

TIPO DO CRÉDITO MODALIDADE DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE EMPENHO

ORÇAMENTÁRIO

OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:

OR - Ordinário

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 04 00	SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04	Administração
04 122	Administração Geral
0007	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
2098	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
3	DESPESAS CORRENTES
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SITUAÇÃO DO CRÉDITO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.002.360,06	1.097.639,94	20.010,00	982.350,06

HISTÓRICO

TOTAL

VALOR REF PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE CAMISAS MALHA BRANCA DESTINADA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE SANTA QUITERIA-MA.

20.010,00

VALOR POR EXTENSO R\$

.....
vinte mil e dez reais ..

AUTORIZO O EMPENHO EM:

31/12/2019

NORBERTO MOREIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

O Valor da Despesa Acima Especificada foi Empenhada em crédito próprio em

31/12/2019

MAURICIO PEREIRA DA COSTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ITEMS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.000.434

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA

TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA -
CEP: 65500000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.434

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2119 1210 5118 5900 0119 5500 1000 0004 3411 3010 3816

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190030114770 - 31/12/2019 03:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
125908075

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

CNPJ/CPF

06.232.615/0001-20

DATA DA EMISSÃO

31/12/2019

ENDEREÇO

AV CEL FRANCISCO MOREIRA, 45 -

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65540-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Santa Quiteria do Maranhao

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	20.010,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	20.010,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
01	CAMISA MALHA PV BRANCA EM SUBLIMAÇÃO DESTINADAS A EVENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01069000	0400	5101	UNID 0	700,0000	11,0000 0,0000	7.700,00					
02	CAMISA DE MALHA PV COLORIDA COM PINTURA EM SERIGRAFIA DEST A EVENTOS DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	01069000	0400	5101	UNID 0	700,0000	12,0000 0,0000	8.400,00					
03	CAMISA GOLA POLO DE MALHA PV COLORIDA COM PINT EM SERIGRAFIA DEST A EVENTOS DA CEC DE ADMINISTRAÇÃO	01069000	0400	5101	UNID 0	170,0000	23,0000 0,0000	3.910,00					

000434
Proc. Nº 003/2023
Ass. *[Signature]*

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME CONT ADM: 096/2019-CPL PROC. ADM: 04051100/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019 M J DE S VIEIRA AG: 1773-6 C C: 48903-4 BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Fls 00440

Proc. N° 003/2022

NF-e N° 000.000.745

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

M J DE S VIEIRA

TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000

DANFESS Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída **1**

N° 000.000.745

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO: 2122 0910 5118 5900 0119 5500 1000 0007 4510 0719 0801

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421220028024718 - 29/09/2022 10:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125908075

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF: 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**

CNPJ/CPF: 14.016.482/0001-82

DATA DA EMISSÃO: 29/09/2022

ENDEREÇO: **PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 -**

BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**

CEP: 65440-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO: **ão Benedito do Rio Preto**

FONE/FAX

UF: **MA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	19.110,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	19.110,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
031	CAMPO DUPLO 1,50 X 1,50 EM TECIDO 100% ALG COM LOGO DO MUNICIPIO	01069000	0400	5101	UID	50,0000	75,0000	3.750,00					
032	CAMPO FENESTRADO 50 X 50 100% ALGO COM LOGO DO MUNICIPIO	01069000	0300	5101	UNID	50,0000	58,0000	2.900,00					
033	CAMPO FENESTRADO LATERAL 125 X 125 EM TECIDO BRIM COM A LOGO DO MUNICIPIO	01069000	0400	5101	UNID	50,0000	63,0000	3.150,00					
035	CAMPO SIMPLES 80 X 80 EM TECIDO BRIM COM A LOGO DO MUNICIPIO	01069000	0400	5101	UNID	50,0000	62,0000	3.100,00					
036	CAMPO DUPLO 25 X 25 EM TECIDO BRIM COM A LOGO DO MUNICIPIO	01069000	0400	5101	UNID	50,0000	72,0000	3.600,00					
040	BATA PARA PACIENTGE ABERTA ATRAS EM TECIDO PERCAL 100% ALG	01069000	0400	5101	UNID	58,0000	45,0000	2.610,00					

CÁLCULO DO ISSQN


INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CONFORME CONT. ADM: 054/2022 PROC. ADM: 003/2022 PREGÃO EL ETRONICO N° 009/2022 DADOS BANCÁRIOS: M J DE S VIEIRA, AGÊN CIA: 1052-9 CONT CORRENTE: 0015439-3 BANCO BRADESCO

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M J DE S VIEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Fis 000441	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.000.741
		Proc. Nº 003/2023	SÉRIE: 1

M J DE S VIEIRA TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	0 - Entrada 1 - Saída	CHAVE DE ACESSO 2122 0910 5118 5900 0119 5500 1000 0007 4110 8990 3093 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220026101657 - 12/09/2022 14:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908075	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO		14.016.482/0001-82	12/09/2022
ENDEREÇO PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65440-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Benedito do Rio Preto	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.768,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				18.768,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04	CALÇA JEANS 100% ALG COM ZIPER TAMANHOS VARIADOS	01069000	0400	5101	UNID	61,0000	48,0000	2.928,00					
07	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA, GOLA E PUNHO AZUL ROYAL	01069000	0400	5101	UNID	90,0000	28,0000	2.520,00					
2	CAMISA GOL POLO ALG COM LOGO DO MIN SAUDE DESTINADAS A MÉDICOS E ENFERMEIROS	01069000	0400	5101	UNID	130,0000	28,0000	3.640,00					
22	CAMISA GOLA REDONDA NA COR BRANCA DESTINADAS A EVENTOS DA SEC SAUDE	01069000	0400	5101	UNID	130,0000	16,0000	2.080,00					
23	CAMISA GOLA REDONDA CORES VARIADAS DEST A EVE TOS DA SEC SAUDE	01069000	0400	5101	UNID	300,0000	16,0000	4.800,00					
03	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA NA COR AZUL ROYAL	01069000	0400	5101	UNID	100,0000	28,0000	2.800,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO CONT ADM Nº 054/2022 PROC ADM: 003/2022 PREG AO ELETRÔNICO: 009/2022 DADOS BANCÁRIOS: AG: 1052-9 CONTA CORRENTE: 0015439-3 BNACO BRADESCO	RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO
RIO PRETO/MA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA **M J DE S VIEIRA**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 14.016.482/0001-82, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Mariana de Mesquita Costa Frazão**, brasileira, RG nº 1229258997 SSP-MA, CPF nº 025.857.293-03, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado, a empresa **M J DE S VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.859/0001-19, com sede na Trav. Mucambinho, nº188, Corrente/ Chapadinha- MA, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **Maria José de Souza Vieira**, RG Nº 10425818980 SSP/MA e CPF Nº 939.052.463-68, residente e domiciliada em Chapadinha-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante da **Ata de Registro de Preço nº 013/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 003/2022 – SEMPA**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 021/2022 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para atender as necessidades do município de São Benedito do Rio Preto/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos

MARIA JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUZA
VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.07.08 08:11:05
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 003/2022 – SEMPA e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022;
- Ata de Registro de Preço nº. 013/2022;
- Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- Decreto Municipal nº 021/2022, de 03 de junho de 2021;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e seus anexos;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Contrato é de **R\$ 523.344,00 (quinhentos e vinte e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais)** não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento, conforme Proposta de Preços abaixo:

LOTE III – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Boné Pescador com Protetor de pescoço, personalizado, em cedro brim UPER Profissional de 1ª qualidade 100% algodão cor vermelho para agente comunitário de Saúde.	UND	120	R\$ 22,00	R\$2.640,00
02	Colete para agente comunitário de saúde	UND	138	R\$ 45,00	R\$6.210,00

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:939 05246368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:939052463 68
Dados: 2022.07.08 08:11:24 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



	adulto- em brim leve (sarja 100% algodão, armação 2x1) na cor azul Royal dois bolsos laterais tipo faca elástico na cintura tamanho P M G e GG.				
03	Camisa Gola Polo Manga Curta- Em malha PV composição 67% poliéster 33% viscose na cor azul Royal para agentes comunitário de saúde com logotipo da prefeitura no bolso tamanho P M G e GG.	UND	168	R\$ 28,00	R\$4.704,00
04	Calça jeans 100% algodão amaciada corte tradicional cós padrão lateral reforçada 2 bolsos frontais e 2 traseiros cor azul índigo, zíper metálico 18cm abotoamento frontal tamanho pontuação variadas pontuação do 36 ao 48.	UND	180	R\$ 48,00	R\$8.640,00
05	Mochila com 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade confeccionado com tiras de compressão nas laterais alças anatômicas tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar além de bolsas laterais em tela para carregar garrafa de água tecido revestido internamente com poliuretano resistente a água com personalização de logotipos bordados logotipos saúde familiar SUS, Brasão da prefeitura para agente comunitário de saúde.	UND	144	R\$ 110,00	R\$15.840,00
06	Saia para agente comunitário de saúde - adulto - reta em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão na cor azul royal com elástico de 3 cm na cintura Tam U.	UND	42	R\$ 42,00	R\$1.764,00
07	Camisa Gola polo manga longa gola e punho azul tamanho P, M, G e GG.	UND	192	R\$ 28,00	R\$5.376,00
08	Rede para balança cedro brim profissional cor azul Royal.	UND	192	R\$ 98,00	R\$18.816,00
09	Calçados de segurança tipo botina de couro solado antiderrapante com biqueira cor preta pontuações variadas 35 ao 44 para ACS.	UND	78	R\$ 110,00	R\$8.580,00
10	Meias preta cano médio para ACS.	UND	108	R\$ 7,00	R\$ 756,00
11	Cinto 1 metro cor preto para ACS.	UND	108	R\$ 12,00	R\$1.296,00
12	Camisas gola polo 100% algodão personalizada com logo marcas do ministério da saúde e município para profissionais médicos, enfermeiros,	UND	420	R\$ 28,00	R\$11.760,00

MARIA
JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:939
05246368

Assinado de
força digital
por MARIA JOSE
DE SOUZA
VIEIRA:9390524
6368
Dados:
2022.07.08
08:11:39 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

	cirurgião dentista, tec. E auxiliar de enfermagem e saúde bucal da atenção Básica.				
13	Boné Pescador com Protetor de pescoço, personalizado, em cedro brim UPER Profissional de 1ª qualidade 100% algodão cor caqui para agentes endemias.	UND	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
14	Camisa gola polo manga curta em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose na cor branca para agentes de endemias com logotipo da prefeitura no bolso tamanhos P, M, G e GG.	UND	36	R\$ 28,00	R\$1.008,00
15	Camisa de manga curta estilo social com botão em tecido ter brim profissional de 1ª qualidade cor caqui composição 100% algodão acabamento especial para agente de endemias com logotipo da prefeitura no bolso tamanho P, M, G e GG.	UND	48	R\$ 28,00	R\$1.344,00
16	Calça comprida de tecido brim cor caqui modelo cargo unissex para agentes de endemias tamanhos P, M, G e GG.	UND	48	R\$ 42,00	R\$2.016,00
17	Bolsa em lona encerada nº 10 tipo tiracolo de uso lateral cor amarela DIM, 40 cm de largura 34 cm de altura 25 cm de profundidade com dois compartimentos internos e um bolso externo na face dianteira (dim 15 cm de altura 25 cm de largura e 05 cm de profundidade) com alça de lona grossa de 05 cm de largura regulável para uso costal (tipo mochila escolar) fivelas e ponteira de ferro estampada com logotipo na face dianteira para ACE.	UND	36	R\$ 130,00	R\$4.680,00
18	Calçados de seguranças tipo botina de couro solado antiderrapante com biqueira cor preta pontuações variadas 35 ao 44 para ACE.	UND	48	R\$ 110,00	R\$5.280,00
19	Meias pretas cano médio.	UND	36	R\$ 5,00	R\$ 180,00
20	Cinto 1 metro cor preta.	UND	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
21	Colete para vigilância em saúde - adulto - em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2x1) na cor azul royal dois bolsos laterais tipo faca elástico na cintura tamanho P, M, G e GG.	UND	36	R\$ 48,00	R\$1.728,00
22	Camisa gola redonda cor Branca em malha PP 100% poliéster sublimação na frente e logomarcas de SEC Munc de Saúde nas costa para eventos tamanhos	UND	1800	R\$ 16,00	R\$28.800,00

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:939 05246368

Astinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:9390524 6368
Dados: 2022.07.08 08:11:54 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



	P, M, G e GG.				
23	Camisa gola redonda em malha PV em cores variadas 67% poliéster e 33% viscose tamanho P, M, G e GG, personalizado com pintura silk screen na frente logomarca nas costa da Sec Munc de Saúde para eventos.	UND	1800	R\$ 16,00	R\$28.800,00
24	Bandanas em malha elanca 100% poliéster cores variadas tamanho 0,85 x0,50 cm personalizada.	UND	180	R\$ 9,00	R\$1.620,00
25	Bandeira indicativa EVD cedro leve super profissional 1ª qualidade 100% algodão cor amarela tamanho 0,33x0,23 cm com abertura no lado esquerdo para mastro (personalizar	UND	90	R\$ 20,00	R\$1.800,00
26	Viseira em tecido personalizado com ajuste do tamanho do elástico na parte traseira.	UND	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
27	Sacochila personalizada para campanha de saúde.	UND	60	R\$ 18,00	R\$1.080,00
28	Lençol em percal 100% algodão cor banca com liga silk, azul royal 1,60x2,00 lençol de coleta para leito adulto.	UND	420	R\$ 55,00	R\$23.100,00
29	Lençol luva com elástico em percal 100% algodão 1.40x2.00 com logo em silk screen cor azul royal para leito adulto.	UND	390	R\$ 57,00	R\$22.230,00
30	Campo simples 1.50x1.50 tecido brim 100% algodão cor azul royal com logo hospitalar em silk.	UND	180	R\$ 78,00	R\$14.040,00
31	Campo duplo 1.50x1.50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo em silk.	UND	180	R\$ 75,00	R\$13.500,00
32	Campo fenestrado 50x50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo pintado (Silk).	UND	120	R\$ 58,00	R\$6.960,00
33	Campo fenestrado lateral 125x125 tecido brim cor azul royal com logo silk.	UND	120	R\$ 63,00	R\$7.560,00
35	Campo simples 0,80x0,80 em brim cor azul royal com logo em silk.	UND	150	R\$ 62,00	R\$9.300,00
36	Campo duplo 0,25x0,25 em brim cor azul royal com logo em silk.	UND	150	R\$ 72,00	R\$10.800,00
37	Lençol para marca 200x0,80 em percal branco com logo em silk.	UND	720	R\$ 75,00	R\$54.000,00
38	Lençol em percal branco para cobertura 0,80x1,00 com logo silk.	UND	180	R\$ 35,00	R\$6.300,00
39	Lençol luva para berço em percal branco logo silk azul royal 0,80x0,80.	UND	120	R\$ 55,00	R\$6.600,00
40	Bata paciente aberta atrás em percal branca 100% algodão com logo no peito.	UND	180	R\$ 45,00	R\$8.100,00

MARIA
JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:939
05246368

Assinado de forma
digital por MARIA
JOSE DE SOUZA
VIEIRA:939052463
68
Dados: 2022.07.08
08:12:09 -03'00"



Fis 000447
Proc. Nº 003/2023
MASS. JPD

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

41	Bata tipo roby em tecido percal 100% algodão com silk no peito.	UND	120	R\$ 48,00	R\$5.760,00
42	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M.	UND	120	R\$ 38,00	R\$4.560,00
43	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G.	UND	72	R\$ 38,00	R\$2.736,00
44	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam GG.	UND	72	R\$ 38,00	R\$2.736,00
45	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M.	UND	120	R\$ 102,00	R\$12.240,00
46	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G.	UND	120	R\$ 102,00	R\$12.240,00
47	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam GG.	UND	120	R\$ 102,00	R\$12.240,00
48	Bata (Serviços Gerais), feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam M.	UND	150	R\$ 42,00	R\$6.300,00
49	Bata (Serviços Gerais), Feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam G.	UND	150	R\$ 48,00	R\$7.200,00
50	Bata (Serviços Gerais), Masculino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam M.	UND	60	R\$ 48,00	R\$2.880,00
51	Bata (Serviços Gerais), Masculino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam G.	UND	90	R\$ 48,00	R\$4.320,00
52	Calça (serviço gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam G.	UND	120	R\$ 52,00	R\$6.240,00
53	Calça (serviço gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam.	UND	120	R\$ 52,00	R\$6.240,00
54	Calça (serviço gerais) azul royal feminino, tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam M.	UND	90	R\$ 52,00	R\$4.680,00
55	Calça (serviço gerais) azul royal Feminino, tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam G.	UND	90	R\$ 52,00	R\$4.680,00
56	Dolman- nutricionista tecido polycotton composição 67% poliéster	UND	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.07.08 08:12:26 -03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

	33% algodão cor branca com estampa do braço Tamanho M.				
57	Nutricionista - Calça branca de polycotton com elástico composição 67% poliéster 33% algodão.	UND	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
58	Nutrição - cozinha - bata branca em polycotton com vivo azul royal na manga e no recorte conforme modelo composição 67% poliéster 33% algodão Tamanho M.	UND	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
59	Nutrição - cozinha - bata branca em polycotton com vivo azul royal na manga e no recorte conforme modelo composição 67% poliéster 33% algodão Tamanho G.	UND	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
60	Nutrição - cozinha - bata branca em polycotton com vivo azul royal na manga e no recorte conforme modelo composição 67% poliéster 33% algodão Tamanho GG.	UND	72	R\$ 45,00	R\$3.240,00
61	Calça elástica total cor branca tecido polycotton tamanho M.	UND	72	R\$ 47,00	R\$3.384,00
62	Calça elástica total cor branca tecido polycotton tamanho G.	UND	72	R\$ 47,00	R\$3.384,00
63	Calça elástica total cor branca tecido polycotton tamanho GG.	UND	72	R\$ 47,00	R\$3.384,00
64	Adm. Blusa em crepe estampado brasão 100% poliéster.	UND	120	R\$ 80,00	R\$9.600,00
65	Vestido de two way 95% poliéster 5% elastano.	UND	60	R\$ 119,00	R\$7.140,00
66	Saia de tway 95% poliéster 5% elastano cor azul marinho.	UND	60	R\$ 64,00	R\$3.840,00
67	Calça social em two way 95% poliéster 5% elastano.	UND	90	R\$ 64,00	R\$5.760,00
68	Camisa social em two way 95% poliéster 5% elastano.	UND	90	R\$ 64,00	R\$5.760,00
69	Sapatos profissional unissex, leve fechado, antiderrapante, cor branca, tipo crocs, pontuação 35 ao 44, atestado pelo inmetro.	UND	120	R\$ 120,00	R\$14.400,00
70	Bota segurança, cano médio tipo impermeável de uso profissional cor branca confeccionada em policloreto de vinila (PVC).	UND	120	R\$ 78,00	R\$9.360,00
71	Bota segurança, cano médio tipo impermeável de uso profissional cor branca confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada em um só peça, tamanho diversos 35 ao 44.	UND	120	R\$ 78,00	R\$9.360,00

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93 9052463 68

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA-93905246368
Dados: 2022.07.08 08:12:41 -03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



VALOR TOTAL LOTE III	R\$ 523.344,00
----------------------	----------------

- 4.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, instalação das placas e letreiros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 12 00 Secretaria Municipal de SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0002 Gestão das Funcionalidades Administrativa

10 122 0002 2043 0000 Manut. e Func. da Sec. de Saúde

228 3.3.90.39.00 Material de Consumo - 1.500.00.0-001 001 R\$ 1.287.500,00

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0004 2046 0000 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde

256 3.3.90.39.00 Material de Consumo - 1.500.00.0-001 001 R\$ 3.075,00

257 3.3.90.39.00 Material de Consumo - 1.600.00.0-001 001 R\$ 115.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deste contrato será fornecido mediante expresse requerimento, nos quantitativos que constarem da Ordem de Fornecimento, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade dos setores responsáveis, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Informação da quantidade dos produtos;
- Informação do valor referente a cada produto;
- Informação da data e local da entrega dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

MARIA JOSE
DE SOUZA
VIEIRA:93905
246368

Assinado de forma
digital por MARIA
JOSE DE SOUZA
VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.07.08
08:12:57 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



7.2. Após emissão da Ordem de Fornecimento de produto e da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo fiscal do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante requerimento fundamentado e aceito, contados da notificação.

7.3. O prazo de vigência da Ordem de Fornecimento será de 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura.

7.4. Os Produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo a identificação e as especificações do material, como indicação da marca, do fabricante e da procedência;

7.5. O não cumprimento dos prazos e condições estipuladas sujeitará o fornecedor vencedor às aplicações das penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.

7.6. A entrega dos produtos será efetuada em dia e horário de expediente da Secretária Municipal de Saúde, no setor e local a serem indicados oportunamente.

7.7. Executada a Ordem de Fornecimento, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações dos produtos com o constante da ordem de fornecimento;
- b) Definitivamente pelo do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.

7.8. Será rejeitado, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

7.9. Em caso de recusa será o produto substituído pelo Contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93.

7.10. O aceite/aprovação não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a CONTRATANTE as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

7.11. Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.

7.12. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado oportunamente pelo setor competente.

7.13. Competirá ao fiscal designado dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

MARIA JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUZA
VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.07.08 08:13:12 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



- 8.1. O recebimento dos produtos será efetuado por servidor designado pela CONTRATANTE.
- 8.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

- I. Recebimento Provisório:** os produtos serão recebidos provisoriamente pela fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas neste Contrato Administrativo;
- II. Recebimento Definitivo:** os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante "Termo de Recebimento", que deverá ser expedido no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.

8.4. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Administração Pública Municipal as faculdades previstas no Art. 18, da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

8.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.

CLÁUSULA NONA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) que apresentem vício redibitório que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

9.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Notificação.

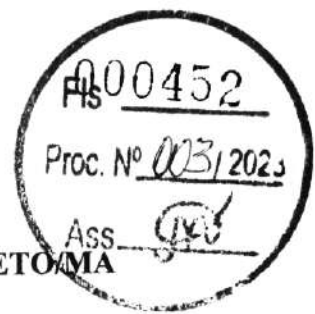
1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

MARIA
JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:93
9052463
68

Assinado de
forma digital
por MARIA
JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:9390524
6368
Dados:
2022.07.08
08:13:31 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



- 9.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.
- 9.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.
- 9.5. No ato de recebimento do novo material, a fiscalização realizará as verificações quanto aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, conforme Cláusula Nona deste Contrato.
- 9.6. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado no **item 9.2**, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa por atraso na entrega e demais sanções previstas neste Contrato e será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

14.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

12.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo.

12.2. As garantias dos materiais devem compreender a entrega, substituição e remoção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE e impõe a substituição do material.

12.3. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os materiais irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

12.4. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pelo CONTRATANTE que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado

MARIA
JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:9
3905246
368

Assinado de
forma digital
por MARIA
JOSE DE SOUZA
VIEIRA:9390524
6368
Dados:
2022.07.08
08:13:52 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;
- b) Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido;
- c) Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;
- e) Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Secretária Municipal de Saúde, referentes às condições firmadas neste Contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- g) Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Secretária Municipal de Saúde, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Secretária Municipal de Saúde solicitante.
- j) Comunicar à Secretária Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- k) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Secretária Municipal de Saúde.
- l) Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
- m) Manter durante a validade do Contrato, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

MARIA
JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:9
390524
6368

Assinado de
forma digital
por MARIA
JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:939052
46368
Dados:
2022.07.08
08:14:10
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



- n) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretária Municipal de Saúde, cujas reclamações se obriga a atender.
- o) Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica.
- p) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

14.1. São obrigações da Secretária Municipal de Saúde:

- a) Emitir a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Designar por escrito o fiscal do contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto (s);
- d) Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) produtos(s) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do(s) produto(s);
- g) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) produto(s), solicitando a substituição do(s) produto (s) defeituoso ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato;
- h) Estando o(s) produto(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato;
- i) A Secretária Municipal de Saúde deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;
- j) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) produto(s), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;
- k) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo do(s) produto (s), desde que não haja fator

MARIA
JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:939
05246368

Assinado de
forma digital por
MARIA JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:93905246
368
Dados:
2022.07.08
08:14:41 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

15.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

15.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

15.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

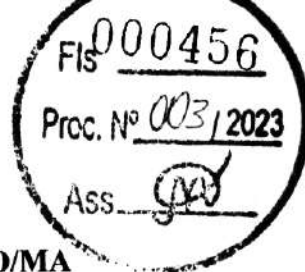
VP = Valor da parcela em atraso.

MARIA JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUZA
VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.07.08 08:15:00
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento);

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) **ADVERTÊNCIA;**
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal e São Benedito do Rio Preto-MA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

16.5. Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Contratante.

16.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

MARIA JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUZA
VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.07.08 08:15:16
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



17.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

17.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

17.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

17.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato deste Contrato será publicado pela CONTRATANTE, conforme dispõe o Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Urbano Santos/MA, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

MARIA JOSE DE SOUZA
VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUZA
VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.07.08 08:15:32 -03'00'

São Benedito do Rio Preto/MA, 04 de julho de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



Mariana de Mesquita Costa Frazão
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUZA
VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.07.08 08:15:56
-03'00'

M J DE S VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-19
Maria José de Souza Vieira
CPF: 939.052.463-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

EXECUTIVO



SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 325 :: QUARTA, 29 DE JUNHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 19



SUMÁRIO

Descrição

Página

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022	15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2022 - SEMPA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/ 2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com sede na Praça José de Freitas, nº35, Centro, São Benedito do Rio Preto/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração, o Sr. José Luís Rodrigues Barbosa, portador do RG nº 1054121998 GEJUSP/MA e CPF nº 926.478.983-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022-CPL/PMS BRP**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa M J DE S VIEIRA, CNPJ N° 10.511.859/0001-19, com sede na Trav. Mucambinho, nº188, Corrente/Chapadinha- MA, neste ato representada por seu representante legal, Maria José de Souza Vieira, RG N° 1042581898-0 e CPF N° 939.052.463-68, contato Celular: (98) 99134-2342, **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a) **José Luís Rodrigues Barbosa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de itens de malharia para atender as necessidades do município de São Benedito do Rio Preto/MA, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** M J DE S VIEIRA, CNPJ Nº10.511.859/0001-19, no menor preço por item, **Valor Total de R\$ 1.035.912,10 (um milhão e trinta e cinco mil e novecentos e doze reais e dez centavos).**

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

LOTE I- FARDAMENTO ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	V. UNIT	V. TOTAL
01	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola redonda na cor azul Royal, mangas curtas na cor azul Royal 100% poliéster, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho 6 anos (fundamental menor).	UND	540	R\$ 19,00	R\$ 10.260,00
02	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola redonda na cor azul Royal, mangas curtas na cor azul Royal 100% poliéster, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho 7 anos (fundamental menor).	UND	535	R\$ 19,00	R\$ 10.165,00
03	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola redonda na cor azul Royal, mangas curtas na cor azul Royal 100% poliéster, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho 8 anos (fundamental menor).	UND	525	R\$ 19,00	R\$ 9.975,00
04	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola redonda na cor azul Royal, mangas curtas na cor azul Royal 100% poliéster, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho 9 anos (fundamental menor).	UND	530	R\$ 19,00	R\$ 10.070,00
05	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola redonda na cor azul Royal, mangas curtas na cor azul Royal 100% poliéster, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho 10 anos (fundamental menor).	UND	530	R\$ 19,00	R\$ 10.070,00
06	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola redonda na cor azul Royal, mangas curtas na cor azul	UND	1450	R\$ 19,00	R\$ 27.550,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fis 000461

Proc. Nº 003/2023

Ass. 

	Royal 100% poliéster, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho P (fundamental maior).				
07	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola redonda na cor azul Royal, mangas curtas na cor azul Royal 100% poliéster, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho M (fundamental maior).	UND	890	R\$ 19,00	R\$ 16.910,00
08	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola redonda na cor azul Royal, mangas curtas na cor azul Royal 100% poliéster, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho G anos (fundamental maior).	UND	290	R\$ 19,00	R\$ 5.510,00
09	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola redonda na cor azul Royal, mangas curtas na cor azul Royal 100% poliéster, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho GG (fundamental maior).	UND	50	R\$ 19,28	R\$ 964,00
10	Camisa regata de malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola V na cor azul Royal em ribana 97% poliéster e 3% elastano, cava na cor azul Royal em ribana 97% poliste e 3% elastano, com arte frente e costas em sublimação. Tamanho 1 á 5 anos (infantil).	UND	830	R\$ 15,00	R\$ 12.450,00
11	Short saia de malha helanca colegial 100% poliéster na azul royal com viés na barra cor branco em composição 100% poliéster. Tamanho, 1 á 5 anos (infantil).	UND	420	R\$ 30,20	R\$ 12.684,00
12	Short de malha helanca colegial 100% poliéster na azul royal com viés nas laterais cor branco em composição 100% poliéster. Tamanho 1 á 5 anos (infantil).	UND	410	R\$ 30,20	R\$ 12.382,00
VALOR TOTAL LOTE I					R\$138.990,00
LOTE II - GUARDA MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	V. UNIT	V. TOTAL
01	Calça Confeccionada em Ripstop, com costuras duplas para maior reforço. Possui 6 bolsos, sendo 2 bolsos na frente, 2 bolsos laterais e 2 bolsos traseiros. Bolsos com fechamento em velcro. Passantes largos, fechamento em zíper e botão. Tamanho 48.	UND	2	R\$ 69,90	R\$ 139,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FIS 00462

Proc. Nº 003 / 2023

Ass. 

02	Calça Confeccionada em Ripstop, com costuras duplas para maior reforço. Possui 6 bolsos, sendo 2 bolsos na frente, 2 bolsos laterais e 2 bolsos traseiros. Bolsos com fechamento em velcro. Passantes largos, fechamento em zíper e botão. Tamanho 46.	UND	4	R\$ 69,90	R\$ 279,60
03	Calça Confeccionada em Ripstop, com costuras duplas para maior reforço. Possui 6 bolsos, sendo 2 bolsos na frente, 2 bolsos laterais e 2 bolsos traseiros. Bolsos com fechamento em velcro. Passantes largos, fechamento em zíper e botão. Tamanho 44.	UND	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70
04	Calça Confeccionada em Ripstop, com costuras duplas para maior reforço. Possui 6 bolsos, sendo 2 bolsos na frente, 2 bolsos laterais e 2 bolsos traseiros. Bolsos com fechamento em velcro. Passantes largos, fechamento em zíper e botão. Tamanho 42.	UND	7	R\$ 69,90	R\$ 489,30
05	Calça Confeccionada em Ripstop, com costuras duplas para maior reforço. Possui 6 bolsos, sendo 2 bolsos na frente, 2 bolsos laterais e 2 bolsos traseiros. Bolsos com fechamento em velcro. Passantes largos, fechamento em zíper e botão. Tamanho 40.	UND	6	R\$ 69,90	R\$ 419,40
06	Calça Confeccionada em Ripstop, com costuras duplas para maior reforço. Possui 6 bolsos, sendo 2 bolsos na frente, 2 bolsos laterais e 2 bolsos traseiros. Bolsos com fechamento em velcro. Passantes largos, fechamento em zíper e botão. Tamanho 38.	UND	1	R\$ 69,90	R\$ 69,90
07	Calça Confeccionada em Ripstop, com costuras duplas para maior reforço. Possui 6 bolsos, sendo 2 bolsos na frente, 2 bolsos laterais e 2 bolsos traseiros. Bolsos com fechamento em velcro. Passantes largos, fechamento em zíper e botão. Tamanho 36.	UND	1	R\$ 68,90	R\$ 68,90
08	Camisa manga longa na cor azul marinho frente e costa de manha PV 67% poliéster e 33% algodão e mangas em tecido ripstop, como 2 bolsos nas mangas para pequenos objetos, com velcro para uso de identificações, gola redonda com abertura com zíper. Tamanho P.	UND	3	R\$ 36,90	R\$ 110,70
09	Camisa manga longa na cor azul marinho frente e costa de manha PV 67% poliéster e 33% algodão e mangas em tecido ripstop, como 2 bolsos nas mangas para pequenos objetos, com velcro para uso de identificações, gola redonda com abertura com zíper. Tamanho M.	UND	13	R\$ 37,90	R\$ 492,70

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



00463

Proc. Nº 003/2023

Ass. *JVB*

10	Camisa manga longa na cor azul marinho frente e costa de manha PV 67% poliéster e 33% algodão e mangas em tecido ripstop, como 2 bolsos nas mangas para pequenos objetos, com velcro para uso de identificações, gola redonda com abertura com zíper. Tamanho G.	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
11	Camisa manga longa na cor azul marinho frente e costa de manha PV 67% poliéster e 33% algodão e mangas em tecido ripstop, como 2 bolsos nas mangas para pequenos objetos, com velcro para uso de identificações, gola redonda com abertura com zíper. Tamanho GG.	UND	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
12	Camisa de malha PV 67% poliéster e 33% algodão cor azul marinho manga curta com pintura do brasão da guarda municipal do lado esquerdo e da bandeira do município do lado direito e identificação na frente do lado esquerdo, e com pintura atrás. Tamanho P.	UND	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
13	Camisa de malha PV 67% poliéster e 33% algodão cor azul marinho manga curta com pintura do brasão da guarda municipal do lado esquerdo e da bandeira do município do lado direito e identificação na frente do lado esquerdo, e com pintura atrás. Tamanho M.	UND	13	R\$ 48,00	R\$ 624,00
14	Camisa de malha PV 67% poliéster e 33% algodão cor azul marinho manga curta com pintura do brasão da guarda municipal do lado esquerdo e da bandeira do município do lado direito e identificação na frente do lado esquerdo, e com pintura atrás. Tamanho G.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
15	Camisa de malha PV 67% poliéster e 33% algodão cor azul marinho manga curta com pintura do brasão da guarda municipal do lado esquerdo e da bandeira do município do lado direito e identificação na frente do lado esquerdo, e com pintura atrás. Tamanho GG.	UND	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
16	Brasão bordado sobre o brim grosso com velcro atrás para fixa-lo na camisa em tamanho de 8 cm de altura e 6 cm de largura.	UND	24	R\$ 23,90	R\$ 573,60
17	Bandeira bordado sobre o brim grosso com velcro atrás para fixa-lo na camisa em tamanho de 4,5 cm de altura e 8 cm de largura.	UND	24	R\$ 23,90	R\$ 573,60



000464
 Proc. Nº 003/2023
 ASS. [Assinatura]

18	Boné tamanho padrão, material brim, cor azul marinho, fornecido com o brasão da guarda municipal 8 cm altura e 6 de largura.	UND	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL LOTE II					R\$5.834,10
LOTE III - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	V. UNIT	V. TOTAL
01	Boné Pescador com Protetor de pescoço, personalizado, em cedro brim UPER Profissional de 1ª qualidade 100% algodão cor vermelho para agente comunitário de Saúde.	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
02	Colete para agente comunitário de saúde adulto- em brim leve (sarja 100% algodão, armação 2x1) na cor azul Royal dois bolsos laterais tipo faca elástico na cintura tamanho P M G e GG.	UND	230	R\$ 45,00	R\$ 10.350,00
03	Camisa Gola Polo Manga Curta- Em malha PV composição 67% poliéster 33% viscose na cor azul Royal para agentes comunitário de saúde com logotipo da prefeitura no bolso tamanho P M G e GG.	UND	280	R\$ 28,00	R\$ 7.840,00
04	Calça jeans 100% algodão amaciada corte tradicional cós padrão lateral reforçada 2 bolsos frontais e 2 traseiros cor azul indigo, zíper metálico 18cm abotoamento frontal tamanho pontuação variadas pontuação do 36 ao 48.	UND	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
05	Mochila com 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade confeccionado com tiras de compressão nas laterais alças anatômicas tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar além de bolsas laterais em tela para carregar garrafa de água tecido revestido internamente com poliuretano resistente a água com personalização de logotipos bordados logotipos saúde familiar SUS, Brasão da prefeitura para agente comunitário de saúde.	UND	240	R\$ 110,00	R\$ 26.400,00
06	Saia para agente comunitário de saúde – adulto – reta em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão na cor azul royal com elástico de 3 cm na cintura Tam U.	UND	70	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00

Página 6 de 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



[Assinatura]

Fls 00465
 Proc. N° 03 / 2023
 Ass. JYD

07	Camisa Gola polo manga longa gola e punho azul tamanho P, M, G e GG.	UND	320	R\$ 28,00	R\$ 8.960,00
08	Rede para balança cedro brim profissional cor azul Royal.	UND	320	R\$ 98,00	R\$ 31.360,00
09	Calçados de seguranças tipo botina de couro solado antiderrapante com biqueira cor preta pontuações variadas 35 ao 44 para ACS.	UND	130	R\$ 110,00	R\$ 14.300,00
10	Meias preta cano médio para ACS.	UND	180	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
11	Cinto 1 metro cor preto para ACS.	UND	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
12	Camisas gola polo 100% algodão personalizada com logo marcas do ministério da saúde e município para profissionais médicos, enfermeiros, cirurgião dentista, tec. E auxiliar de enfermagem e saúde bucal da atenção Básica.	UND	700	R\$ 28,00	R\$ 19.600,00
13	Bonê Pescador com Protetor de pescoço, personalizado, em cedro brim UPER Profissional de 1ª qualidade 100% algodão cor caqui para agentes endemias.	UND	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
14	Camisa gola polo manga curta em malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose na cor branca para agentes de endemias com logotipo da prefeitura no bolso tamanhos P, M, G e GG.	UND	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
15	Camisa de manga curta estilo social com botão em tecido ter brim profissional de 1º qualidade cor caqui composição 100% algodão acabamento especial para agente de endemias com logotipo da prefeitura no bolso tamanho P, M, G e GG.	UND	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
16	Calça comprida de tecido brim cor caqui modelo cargo unissex para agentes de endemias tamanhos P, M, G e GG.	UND	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
17	Bolsa em lona encerada nº 10 tipo tiracolo de uso lateral cor amarela DIM, 40 cm de largura 34 cm de altura 25 cm de profundidade com dois compartimentos internos e um bolso externo na face dianteira (dim 15 cm de altura 25 cm de largura e 05 cm de profundidade) com alça de lona grossa de 05 cm de largura regulável para uso costal (tipo	UND	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fis 000466
 Proc. Nº 003/2023
 ASS. *[assinatura]*

	mochila escolar) fivelas e ponteira de ferro estampada com logotipo na face dianteira para ACE.				
18	Calçados de seguranças tipo botina de couro solado antiderrapante com biqueira cor preta pontuações variadas 35 ao 44 para ACE.	UND	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
19	Meias pretas cano médio.	UND	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
20	Cinto 1 metro cor preta.	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
21	Colete para vigilância em saúde – adulto – em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2x1) na cor azul royal dois bolsos laterais tipo faca elástico na cintura tamanho P, M, G e GG.	UND	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
22	Camisa gola redonda cor Branca em malha PP 100% poliéster sublimação na frente e logomarcas de SEC Munc de Saúde nas costa para eventos tamanhos P, M, G e GG.	UND	3.000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
23	Camisa gola redonda em malha PV em cores variadas 67% poliéster e 33% viscose tamanho P, M, G e GG, personalizado com pintura silk screen na frente logomarca nas costa da Sec Munc de Saúde para eventos.	UND	3.000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
24	Bandanas em malha elanca 100% poliéster cores variadas tamanho 0,85 x0,50 cm personalizada.	UND	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
25	Bandeira indicativa EVD cedro leve super profissional 1ª qualidade 100% algodão cor amarela tamanho 0,33x0,23 cm com abertura no lado esquerdo para mastro (personalizar	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
26	Viseira em tecido personalizado com ajuste do tamanho do elástico na parte traseira.	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
27	Sacochila personalizada para campanha de saúde.	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
28	Lençol em percal 100% algodão cor banca com liga silk, azul royal 1,60x2,00 lençol de coleta para leito adulto.	UND	700	R\$ 55,00	R\$ 38.500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FR 00467
 Proc. Nº 003/2023
 Ass. JWS

29	Lençol luva com elástico em percal 100% algodão 1.40x2.00 com logo em silk screen cor azul royal para leito adulto.	UND	650	R\$ 57,00	R\$ 37.050,00
30	Campo simples 1.50x1.50 tecido brim 100% algodão cor azul royal com logo hospitalar em silk.	UND	300	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
31	Campo duplo 1.50x1.50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo em silk .	UND	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
32	Campo fenestrado 50x50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo pintado (Silk).	UND	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
33	Campo fenestrado lateral 125x125 tecido brim cor azul royal com logo silk.	UND	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
35	Campo simples 0,80x0,80 em brim cor azul royal com logo em silk.	UND	250	R\$ 62,00	R\$ 15.500,00
36	Campo duplo 0,25x0,25 em brim cor azul royal com logo em silk.	UND	250	R\$ 72,00	R\$ 18.000,00
37	Lençol para marca 200x0,80 em percal branco com logo em silk.	UND	1200	R\$ 75,00	R\$ 90.000,00
38	Lençol em percal branco para cobertura 0,80x1,00 com logo silk.	UND	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
39	Lençol luva para berço em percal branco logo silk azul royal 0,80x0,80.	UND	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
40	Bata paciente aberta atrás em percal branca 100% algodão com logo no peito.	UND	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
41	Bata tipo roby em tecido percal 100% algodão com silk no peito.	UND	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
42	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M.	UND	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00

Página 9 de 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FIS 000468

Proc. Nº 003 / 2023

Ass. JVB

43	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadaço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G.	UND	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
44	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadaço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam GG.	UND	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
45	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M.	UND	200	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00
46	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G.	UND	200	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00
47	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam GG.	UND	200	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00
48	Bata (Serviços Gerais), feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam M.	UND	250	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
49	Bata (Serviços Gerais), Feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam G.	UND	250	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
50	Bata (Serviços Gerais), Masculino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam M.	UND	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
51	Bata (Serviços Gerais), Masculino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro. Tam G.	UND	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
52	Calça (serviço gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam G.	UND	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
53	Calça (serviço gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam.	UND	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
54	Calça (serviço gerais) azul royal feminino, tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam M.	UND	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls 00469

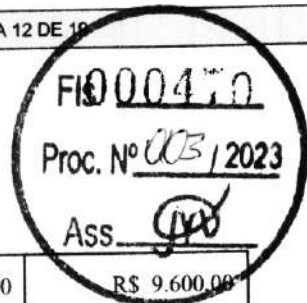
Proc. Nº 003/2023

Ass. 

55	Calça (serviço gerais) azul royal Feminino, tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam G.	UND	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
56	Dolman- nutricionista tecido polycontton composição 67% poliéster 33% algodão cor branca com estampa do brasão Tamanho M.	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
57	Nutricionista – Calça branca de polycotton com elástico composição 67% poliéster 33% algodão.	UND	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
58	Nutrição – cozinha – bata branca em polycotton com vivo azul royal na manga e no recorte conforme modelo composição 67% poliéster 33% algodão Tamanho M.	UND	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
59	Nutrição – cozinha – bata branca em polycotton com vivo azul royal na manga e no recorte conforme modelo composição 67% poliéster 33% algodão Tamanho G.	UND	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
60	Nutrição – cozinha – bata branca em polycotton com vivo azul royal na manga e no recorte conforme modelo composição 67% poliéster 33% algodão Tamanho GG.	UND	120	R\$ 45,00	R\$ 450,00
61	Calça elástica total cor branca tecido polycotton tamanho M.	UND	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
62	Calça elástica total cor branca tecido polycotton tamanho G.	UND	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
63	Calça elástica total cor branca tecido polycotton tamanho GG.	UND	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
64	Adm. Blusa em crepe estampado brasão 100% poliéster.	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
65	Vestido de two way 95% poliéster 5% elastano.	UND	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
66	Saia de tway 95% poliéster 5% elastano cor azul marinho.	UND	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
67	Calça social em two way 95% poliéster 5% elastano.	UND	150	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





68	Camisa social em two way 95% poliéster 5% elastano.	UND	150	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
69	Sapatos profissional unissex, leve fechado, antiderrapante, cor branca, tipo crocs, pontuação 35 ao 44, atestado pelo inmetro.	PAR	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
70	Bota segurança, cano médio tipo impermeável de uso profissional cor branca confeccionada em policloreto de vinila (PVC).	PAR	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
71	Bota segurança, cano médio tipo impermeável de uso profissional cor branca confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada em um só peça, tamanho diversos 35 ao 44.	PAR	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL LOTE III					R\$ 867.290,00
LOTE V - FARDAMENTO DE CAMPANHA- SEMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Camisa em malha 67% poliéster 33%viscose, manga curta, gola careca (redonda), gênero: unissex, (arte, cor e tamanho serem informados com a ordem fornecimento).	UND	2.000	R\$ 11,35	R\$22.700,00
02	Colete no tecido two way bi elastic 95% poliéster e 5% elastano com zíper e quatro bolsos com tampa na frente e uma faixa na altura da cintura com pintura em serigrafia nos bolsos superiores.	UND	30	R\$ 36,60	R\$ 1.098,00
VALOR TOTAL LOTE V					R\$ 23.798,00
VALOR TOTAL (I+II+III+V)					R\$ 1.035.912,10

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FIS

Proc. Nº 0031/2023

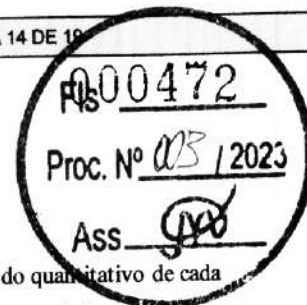
Ass. JWS

- 5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração/PM SBRP, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do Município de São Benedito do Rio Preto ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e mediante a anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.
- 7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.





7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o Art. 01, § 4º, do Decreto nº 9.488/2018.

8. DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

1º	EMPRESA: CNPJ: FONE: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS:
2º	EMPRESA: O CNPJ: FONE: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS:

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA.
- 9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





São Benedito do Rio Preto/MA, 20 de junho de 2022.

José Luís Rodrigues Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

ORGÃO GERENCIADOR

M J DE S VIEIRA

CNPJ N° 10.511.859/0001-19

Maria José de Souza Vieira

CPF: 939.052.463-68

BENEFICIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2022 - SEMPA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/ 2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com sede na Praça José de Freitas, nº35, Centro, São Benedito do Rio Preto/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração, o Sr. José Luís Rodrigues Barbosa, portador do RG nº 1054121998 GEJUSP/MA e CPF nº 926.478.983-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022-CPL/PMSBRP**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa **S F DA S BRAGA MALHARIA E CONFECÇÕES**, CNPJ N° 37.498.290/0001-55, com sede na Rua Evaristo Sousa, nº 16, Centro, São Benedito do Rio Preto - MA, neste ato representada por seu representante legal, Silvana Ferreira da Silva Braga, RG N° 1235174996 SESP-MA e CPF N° 012.404.193-09, contato Celular: (98) 98728 3204, **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a). **José Luís Rodrigues Barbosa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de itens de malharia para atender as necessidades do município de São Benedito do Rio Preto/MA, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 09/2022, que é parte integrante desta Ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

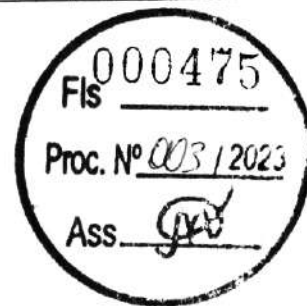
3.1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA** empresa S F DA S BRAGA MALHARIA E CONFECÇÕES, CNPJ Nº 37.498.290/0001-55, no menor preço por item, Valor Total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

LOTE IV - FARDAMENTO DE CAMPANHA - SEMUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Camisa em malha 67% poliéster 33%viscose, manga curta, gola careca (redonda), gênero: unissex, (arte, cor e tamanho serem informados com a ordem fornecimento).	UND	2.300	R\$ 10,826	R\$24.900,00
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$ 24.900,00
LOTE VI - FARDAMENTO - SEMPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Camisa em malha 67% poliéster 33%viscose, manga curta, gola careca (redonda), gênero: unissex, (arte, cor e tamanho serem informados com a ordem fornecimento).	UND	2000	R\$ 2,25	R\$4.500,00
VALOR TOTAL LOTE VI					R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL (LOTE IV + LOTE VI)					R\$ 29.400,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração/PMSBRP, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

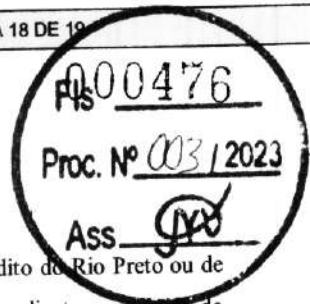
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do Município de São Benedito do Rio Preto ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e também mediante a anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o Art. 01, § 4º, do Decreto nº 9.488/2018.

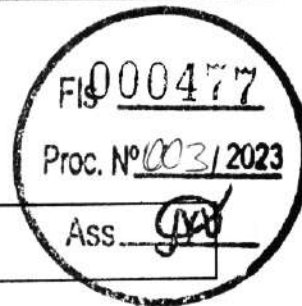
8. DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

1º	EMPRESA: CNPJ: FONE: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS:
2º	EMPRESA: CNPJ: FONE: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditorio Preto.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DADOS BANCÁRIOS:

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

9.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Benedito do Rio Preto/MA, 20 de junho de 2022.

José Luís Rodrigues Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

ORGÃO GERENCIADOR

S F D A S BRAGA MALHARIA E CONFECCOES

CNPJ: 37.498.290/0001-55

Silvana Ferreira da Silva Braga

CPF: 012.404.193-09

BENEFICIÁRIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9697f2d67f023ab669849716522fe5a9faea2efc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.747/0001-80
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa M. J. DE S. VIEIRA, com sede na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, CEP 65.500-000, Chapadinha Ma., inscrita no CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, prestou serviço, forneceu satisfatoriamente e confeccionou produtos como UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR, como, CAMISAS, CALÇAS, LENÇÓIS, CAMPOS FENESTRADOS DUPLA E SIMPLES, BATAS PARA PACIENTES, ETC., com quantidades, especificações e valores em notas fiscais em anexo, para a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme CONTRATO Nº 054/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 e Nota Fiscal Nº 741, datada de 12/09/2022, e Nota Fiscal nº 745, datada de 29/06/2022, todos em anexo, e conforme discriminação abaixo. não havendo ocorrências que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade de desempenho e que cumpriu com sua obrigação dentro dos prazos estabelecidos, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do produto fornecido.

ITENS REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 741/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID/FAB/MOD	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
3	Camisa Gola Polo Manga Curta- Em malha P/ composição 67% poliéster 33% viscose na cor azul Royal para agentes comunitário de saúde com logotipo da prefeitura no bolso tamanho P, M, G e GG.	UNID/PRÓPRIA/POLO	61	R\$ 48,00	R\$ 2.928,00
4	Calça jeans 100% algodão antiestada corte tradicional com padrão lateral reforçada 2 bolsos frontais e 2 traseiros cor azul índigo, zíper metálico 18cm abotoamento frontal tamanho pontuação variadas pontuação do 36 ao 48.	UNID/PRÓPRIA/PROFISSIONAL	90	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
7	Camisa Gola polo manga longa gola e punho azul tamanho P, M, G e GG.	UNID/PRÓPRIA/POLO	130	R\$ 28,00	R\$ 3.640,00
12	Camisas gola polo 100% algodão personalizada com logo marcas do ministério da saúde e município para profissionais médicos, enfermeiros, cirurgião dentista, tec. E auxiliar de enfermagem e saúde bucal da atenção Básica	UNID/PRÓPRIA/POLO	130	R\$ 16,00	R\$ 2.080,00
22	Camisa gola redonda cor Branca em malha PP 100% poliéster sublimação na frente e logomarcas de SEC Munc de Saúde nas costas para eventos tamanhos P, M, G e GG.	UNID/PRÓPRIA/PROMOCIONAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.094.747/0001-80

23	Camisa gola redonda em malha PV em cores variadas 67% poliéster e 33% viscose tamanho P, M, G e GG, personalizado com pintura silk screen na frente logomarca nas costas da Sae Munc de Saúde para eventos.	UNID/PRÓPRIA/PROMOCIONAL	300	R\$	16,00	R\$	4.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Dezeto mil, setecentos e sessenta e oito reais)							R\$ 18.768,00

ITENS REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 745/2022							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID/FAB/MOD	QUANT	VR UNIT	VR UNIT	VR TOTAL	
31	Campo duplo 1.50x1.50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo em silk.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$	75,00	R\$	3.750,00
32	Campo fenestrado 50x50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo pintado (Silk).	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$	58,00	R\$	2.900,00
33	Campo fenestrado lateral 125x125 tecido brim cor azul royal com logo silk.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$	63,00	R\$	3.150,00
35	Campo duplo 0,25x0,25 em brim cor azul royal com logo em silk.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$	62,00	R\$	3.100,00
36	Lengoi para marca 200x0,80 em percal branco com logo em silk.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	50	R\$	72,00	R\$	3.600,00
40	Bata tipo roby em tecido percal 100% algodão com silk no peito.	UNID/PRÓPRIA/HOSPITALAR	58	R\$	45,00	R\$	2.610,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Dezetoive mil cento e dez reais)							R\$ 19.110,00

Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

São Benedito do Rio Preto – Ma., 14 de fevereiro de 2023


José Luis Rodrigues Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
ORGÃO GERENCIADOR